



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: Competência

Ano: 2014

Modalidade: Processo: 00412014

Carta Convite 003/14



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 183/2014

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Fábio Antônio Machado- Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Vice-Presidente
- 3) Jéssica Gomes Ferreira – Secretário

Suplente:

Amarílis Pereira Peixoto

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTGGOLO Nº 007
DATA 02/01/14
HORARIO 13:00
<i>[Signature]</i>
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Reduto, 02 de janeiro de 2014.

[Signature]
Marcos Delamar Hott
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2014. Conforme Decreto Municipal 057/2002

[Signature]
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ: 01.637.197/0001-37
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual, Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014, de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vir Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5800	Gasolina Comum	2,949	17104,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

MANHUAÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU
THIAGO DE SOUZA CARVALHO
MG11136412

Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 587.792.216-53

POSTO MAP
LTDA.
03209283000174

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro, Reduto MG –
CEP: 36.920-000. Telefone (33) 3378-4177
camaramunicipalreduto@hotmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ: 01.637.197/0001-37
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual, Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014, de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5800	Gasolina Comum	2,949	R\$ 17.104,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

REDUTO, 27 DE JANEIRO DE 2014.



GABRIELA CARLA FERNANDO
CPF.: 036.540.136-60

06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, Reduto MG –
CEP: 36.920-000. Telefone (33) 3378-4177
camaramunicipalreduto@hotmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ: 01.637.197/0001-37
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual, Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014, de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vir Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5800	Gasolina Comum	2,999	17.394,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

Meu, 27 DE Janeiro DE 2014.



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME COMPLETO
CPF E/OU Nº DE IDENTIDADE

**CARIMBO C/
 CNPJ, RAZÃO
 SOCIAL E
 ENDEREÇO DA
 EMPRESA**

21.657.069/0001-62

POSTO MARILIA LTDA

RUA ANTÔNIO WELERSON Nº 526
 CENTRO

CEP 36 900-000 MANHUAÇU MG

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, Reduto MG –
CEP: 36.920-000. Telefone (33) 3378-4177
camaramunicipalreduto@hotmail.com.br



ORÇAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
CARTA CONVITE Nº: 003/2014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Reduto por intermédio do seu presidente atual, Marcos Delamar Hott, vem solicitar, orçamento para fornecimento de combustível para o exercício de 2014 de acordo com os dados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vlr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5.800	Gasolina Comum	2,98	R\$17.284,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição dos itens ofertados.

Valor Total do Orçamento: R\$ 17.284,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Validade da Proposta: 60 dias

 MG, 18 de fevereiro de 2014.


CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 14.867.724/0001-41



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Serviço de Contabilidade
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 28 de Fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificaram que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Secretaria da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 28 / 02 / 14 o presente
Ofício

Presidente
Marcos Delamar Hott

PROTOCOLO

Recebi em 28 / 02 / 14 o presente
Ofício

Presidente da CPL
Fabio Antonio machado



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

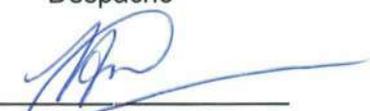
Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Assessor Jurídico Laércio Junior Pimentel</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Presidente da CPL Fabio Antonio Machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p>_____ Antônio Pansute Júnior Contador</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p>_____ Presidente da CPL Fabio Antonio Machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p> Tesoureiro (a) Elane Moreira Rodrigues Emerick</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p> Presidente da CPL Fabio Antonio Machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Antônio Pansute Junior**, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme prestação dos serviços encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2014, abaixo especificado:

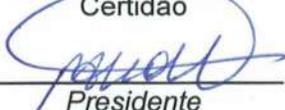
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	R\$ 17.200,00

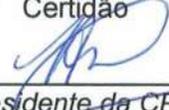
A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de Fevereiro de 2014.

Antônio Pansute Junior
Contador

PROTOCOLO
Recebi em <u>25 / 02 / 14</u> a presente Certidão
 _____ Presidente Marcos Delamar Hott

PROTOCOLO
Recebi em <u>28 / 02 / 14</u> a presente Certidão
 _____ Presidente da CPL Fabio Antonio machado



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Marcos Delamar Hott, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 28 de Fevereiro de 2014.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Tesoureira

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28 / 02 / 14</u> a presente Certidão.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente Marcos Delamar Hott</p>
--

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28 / 02 / 14</u> a presente Certidão.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente da CPL Fabio Antonio Machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Março de 2014	Dezembro de 2014

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2014	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	Material de Consumo

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2014	R\$ 17.200,00	Março a Dezembro de 2014
2015	0,00	
2016	0,00	

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2014, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de Fevereiro de 2014.

Antonio Pansute Junior
Contador

PROTOCOLO
Recebi em <u>28/02/14</u> o
presente Ofício 

PROTOCOLO
Recebi em <u>28/02/14</u> o
presente Ofício 



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria nº. 183/2014 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de Fevereiro de 2014.


Marcos Delamar Hott
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> a presente Ordem de Abertura.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Fábio Antônio Machado Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2014
Licitação – Carta Convite nº: 003/2014
Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, de ordem do Excelentíssimo Presidente, Senhor Marcos Delamar Hott, faz saber que está aberto processo licitatório na modalidade “**Carta Convite**” e as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG, até as 14:00 horas, do dia **13 de março de 2014**, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as 14:30 horas, do mesmo dia. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação. A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes especificações:

1- DO OBJETO – Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1. Menor Preço Global

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar empresas especializadas no Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, derivados e prestação de Serviços Afins.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, nos quais deverá constar o número do convite destacado, contendo:

4.1.1 - Envelope A: DOCUMENTAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2014 – CARTA CONVITE Nº003/2014

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO

CEP: 36.920-000 – REDUTO – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2.1 - Registro comercial (caso de empresa individual)

4.1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a:

- Fazenda Federal (constituindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo Estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- A Seguridade Social – INSS (CND – Certidão Negativa de Débitos);
- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

4.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2. Envelope B: PROPOSTA

À

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2014- CONVITE Nº003/2014

PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG

4.2.1 - Proposta de Preço;

4.2.1.1 - Poderá acompanhar a proposta de preço, outros esclarecimentos e material publicitário, tais como: cartazes, atestado de capacidade técnica e etc, sendo este item opcional.

4.3. Toda documentação poderá ser representada em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela CPL na fase de habilitação;

4.4. Proposta Comercial deverá conter:

4.4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou impressa, legível, assinada e rubricada em todas as páginas e anexos pelo representante legal da licitação, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, fazendo menção ao número do presente convite, com valores expressos em reais, fixos e irrevogáveis, com validade de 60 (sessenta) dias, especificando o valor total do contrato e parcelas mensais.

4.5. Os envelopes entregues em locais ou horários diferentes do especificado não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatário.

4.6. A apresentação da proposta é manifestação implícita de que são aceitas as condições do presente Convite, acompanhado da declaração ao anexo IV deste edital.

5 - DA FORMA DE JULGAMENTO

5.1. No dia e horário designado no preâmbulo, o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, procederá à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação.

5.2. Anunciando o resultado da habilitação, o presidente da CPL interpelará aos licitantes quanto a sua intenção de interpor recursos ou caso contrário à desistência expressa do recurso quando será dado prosseguimento dos trabalhos passando-se a abertura dos envelopes de Proposta Comercial se todos os representantes estiverem presentes e renunciarem ao prazo recursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do valor contratado far-se-á pela emissão da NF de acordo com o fornecimento de combustível.

7 - DA LICITADORA, CONTRATANTE, E AGENTE PROMOTOR/LICITANTE, PROPONENTE E CONTRATADO (A).

7.1. Os termos Licitadora, Contratante e Agente Promotor, designam no processo de licitação, no contrato e nas relações dele resultantes a Câmara Municipal de Reduto;

7.2. Os termos Licitante, Proponente e Contratado (a) designam a forma acima as empresas participantes.

7.3. Será facultada aos Licitantes a participação nas reuniões de abertura e julgamento por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.4. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da Licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessários.

8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES

8.1. Não poderão participar da presente licitação, os Licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.1.1. Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

8.1.2. Estejam sob o regime de falência ou concordata;

8.2. Os impedimentos acasos existentes deverão ser declarados pelos licitantes sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 - Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

9.2 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer á contratada, após a sua imposição.

9.3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Esclarecimentos das dúvidas sobre o Convite e suas condições que afetem a formulação das propostas serão atendidas via telefone, fax, por escrito, ou pessoalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário/data marcados para abertura do envelope; fone: (33) 3378-4171.

10.2. Recursos e discordâncias só serão considerados se apresentados, quando em relação ao presente Convite, por escrito;

10.3. Os prazos serão contados conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar aos licitantes, em qualquer fase, esclarecimentos, informações ou dados adicionais que entenda necessários ao julgamento;

10.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre os participantes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

10.7. O vencedor da presente licitação firmará contrato com a Câmara Municipal, tendo por obrigação o fornecimento de combustível, fazendo jus a remuneração equivalente ao mês integral, a critério das partes, havendo interesse da administração prorrogar o prazo para igual período.

10.8. A Câmara convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

10.9. Em caso de empate entre os licitantes, o desempate será feito mediante sorteio.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.10. O não comparecimento do Proponente ou seu Procurador implica na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação constante da ata;

10.11. Para questões que não se resolverem na instância administrativa o Foro competente será o da Comarca deste Município.

10.12. No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

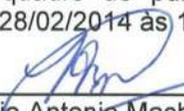
10.13. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Reduto, 28 de Fevereiro de 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 28/02/2014 às 16:00 horas.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2014.

Processo Licitatório nº: 004/2014

Carta Convite nº: 003/2014

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e _____, tendo como objeto a aquisição/fornecimento de combustíveis.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o _____, situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, portador do CNPJ _____, neste ato representado pela _____, portadora do CPF: n.º _____, residente e domiciliada na cidade de _____ - _____, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo licitatório n.º 004/2014 - Modalidade Carta Convite nº: 003/2014, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se obriga a fornecimento de combustível conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório 004/2014, Carta Convite 003/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços. Objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de _____, pagas de acordo com o fornecimento de combustível, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 004/2014 na modalidade Carta Convite Nº: 003/2014.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com o fornecimento, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 - O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, _____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____ MG, ____ de _____ de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
CARTA CONVITE Nº: 003/2014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposto solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 004/2014 Carta Convite 003/2014.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	VIr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5.800	Gasolina Comum		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Entrega:

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 004/2014 – Carta Convite nº: 003/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2014.

Empresa
CNPJ:
CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 004/2014 Carta Convite nº. 003/2014, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

_____, de _____ de 2014.

Empresa
CNPJ:
CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo V

DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada em: _____ DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

_____, ____ de _____ de 2014.

Empresa

CNPJ:

CPF

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA CPL

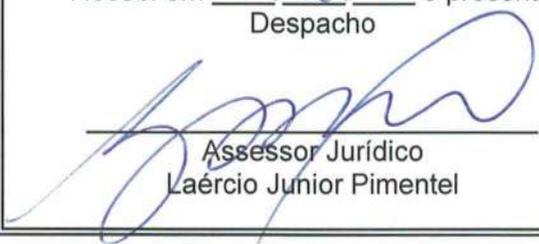
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014– Carta Convite nº. 003/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo licitatório nº 004/2014, Carta Convite nº. 003/2014, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de fevereiro de 2014.


Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Assessor Jurídico Laércio Junior Pimentel</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto Marcos Delamar Hott, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 004/2014, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificado pelo responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignado no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como a minuta de contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2014, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

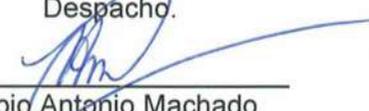


Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 28 de fevereiro de 2014.


Assessor Jurídico
Laércio Junior Pimentel

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>28/02/14</u> o presente Despacho.</p> <p style="text-align: center;"> Fabio Antonio Machado Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICA PUBLICAÇÃO DO
CONVITE

Eu, Fabio Antonio Machado, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 183/2014 CERTIFICO que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referentes ao processo licitatório n.º 004/2014 Carta Convite 003/2014.

- **Posto Map LTDA – CNPJ: 03.209.283/0001-74**
- **Auto Posto Petrolina de Minas Gerais LTDA - EPP – CNPJ: 06.020.543/0001-57**
- **Posto Marília LTDA – CNPJ: 21.657.069/0001- 62**
- **Cidade Nova Com. Combustível Ltda**

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 28 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 003/2014

LICITANTE: POSTO MAP LTDA – CNPJ: 03.209.283/0001-74
Endereço: Avenida: Felipe Nassif, nº 136 – Baixada
Manhuaçu CEP: 36900-00

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 004/2014 Carta Convite 003/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **13 de Março de 2014, às 14:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 28 de Fevereiro de 2014.

Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 003/2014

LICITANTE: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA-EPP – CNPJ:
06.020.543/0001-57 - Rod. BR 262 – km 29 nº 10 – Zona Rural
CEP: 36920-000 – Reduto – Minas Gerais

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 004/2014 Carta Convite 003/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **13 de Março de 2014, às 14:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 28 de Fevereiro de 2014.

Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014

MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2014

LICITANTE: POSTO MARILIA LTDA – CNPJ: 21.657.069/0001-62

Rua: Antonio Welerson, nº. 526 - Centro

CEP: 36.900-000 - Manhuaçu - MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 004/2014 Carta Convite 003/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **13 de Março de 2014, às 14:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 28 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
MODALIDADE CONVITE Nº: 003/2014

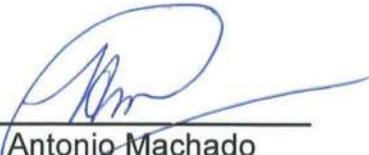
LICITANTE: CIDADE NOVA COM. COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 14.867.724/0001-41

Rodovia BR 262, s/n, Km 35, Centro, Manhuaçu - MG
CEP: 36.900-000 - Manhuaçu - MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, **convida-o** a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 01 (uma) via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 004/2014 Carta Convite 003/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **13 de Março de 2014, às 14:30 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 28 de Fevereiro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



À CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
 ATT: PRESIDENTE DA CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 - CARTA CONVITE Nº 003/2014
 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203, CENTRO
 CEP: 36920-000 - REDUTO - MG

ASSINATURA

 RECEBIDO

RECEBIDO
 EM 13/03/14

 ASSINATURA

00 13





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA POSTO MAP LTDA - ME

MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES SIMÃO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Manhuaçu(MG), em 02/08/1969, portador do CPF nº 587.792.216-53 e cédula de identidade nº MG-061921/0-7 expedida pela CRC/MG, residente à Rua Teodoro Pio dos Santos, nº 164, bairro Todos os Santos, em Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000; **PATRÍCIA KER SIMÃO**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Manhumirim(MG), em 04/11/1972, portadora do CPF nº 840.170.666-15 e cédula de identidade nº MG-6.451.699 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Teodoro Pio dos Santos, nº 164, bairro Todos os Santos, em Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **POSTO MAP LTDA - ME**, inscrita na JUCEMG sob o nº **3120570071-9**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.209.283/0001-74**, com sede à Av. Felipe Nacif, nº 136, Bairro Baixada, em Manhuaçu(MG), CEP 36.900-000, por este instrumento de alteração contratual, resolvem de comum acordo, alterar seus atos constitutivos, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - CESSÃO DE COTAS:

A sócia Patrícia Ker Simão cede e transfere para Marcus Vinicius Rodrigues Simão, a quantia de 16.000 (dezesesseis mil) cotas no valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - FIRMA SOCIAL, SEDE E FORO:

A sociedade gira sob a firma social de **POSTO MAP LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Felipe Nacif, nº 136, Bairro Baixada, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36900-000.

SEGUNDA - OBJETIVO:

A sociedade tem como objetivo social, o **comércio varejista de combustíveis.**





CONTABILIDADE SIMÃO



Fone: (33)331-1260

e-mail: simao@soft-hard.com.br

Fax: (33)331-5240

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR - R\$
Marcus Vinícius Rodrigues Simão	18.000	18.000,00
Patrícia Ker Simão	2.000	2.000,00
TOTAIS	20.000	20.000,00

QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade é administrada pelo sócio Marcus Vinícius Rodrigues Simão, com os poderes e atribuições de administrar empresa, ao qual caberá o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções a favor;

QUINTA - DESEMPEDIMENTO E RESPONSABILIDADE:

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, contra as normas de prevaricação, peitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

SEXTA - PRÓ-LABORE:

O sócio administrador retirará a título de pró-labore, o valor de até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

SÉTIMA - DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

OITAVA - RESULTADOS:





CONTABILIDADE SIMÃO



Fone: (33)331-1260 - e-mail: simao@soft-hard.com.br - Fax: (33)331-5240

Os lucros ou prejuízos apurados em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital, ou acumulados para períodos futuros;

NONA - SUCESSÃO:

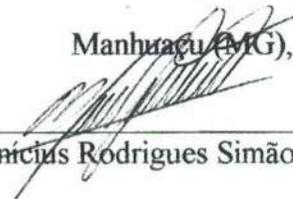
Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores capazes, do falecido ou interditado;

DÉCIMA - OMISSÕES:

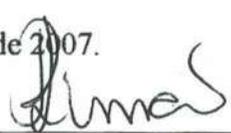
Os casos omissos serão resolvidos pela sociedade, ou de acordo com a legislação vigente.

E por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manhuaçu (MG), 11 de julho de 2007.



Marcus Vinícius Rodrigues Simão



Patrícia Ker Simão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3752146
DATA: 13/07/2007 PROTOCOLO: 072421959

#POSTO MAP LTDA -ME#


MARILAY DE PAULA ROMEM
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

Empresa: **POSTO MAP LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.209.283/0001-74**, com sede à Rua Felipe Nacif, 136, bairro Baixada, em Manhuaçu/MG, por seu representante legal **MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES SIMÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº **MG-061921/0-7**, expedida pela SSP/MG, e CPF nº **587.792.216-53**, nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor(es) **THIAGO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, gerente, portador da C.I. nº **MG 11136412**, expedida pela SSP/MG, e CPF nº **060.484.596-02**, a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Reduto – MG, praticar os atos necessários com vistas á participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite 003/2014, processo administrativo 004/2014, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Reduto (MG) 13 de março de 2014.



[Handwritten signature]

**Assinatura do representante legal
(reconhecer firma)**

Edmundo
Feris
Miranda
Escrevente
Substituto

CARTELA MUNICIPAL DE REDUTO
MANHUAÇU - MG

OFÍCIO DE NOTAS
RESIDÊNCIA: Rua Lívio de Queiroz, 217 - Sala 105 -
Manhuaçu - MG - CEP: 36.060-000 (140644009300) 849
de o padrão registrado nesta serventia. Em fé,
Março de 2014

Em testemunha da verdade

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada no momento da habilitação.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jaqueline Simão
de Souza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MG-061921/0-7

NOME: MARCUS VINICIUS RODRIGUES SIMÃO

FILIAÇÃO: OLIVEIRA SIMÃO
ZELIA MARIA RODRIGUES

INSCRIÇÃO: 02/08/59 NATURALIDADE: MANHUAÇO MG

EXPIRAÇÃO: 28/01/95

PRESIDENTE DO CRC



Cartório do 1º Ofício de Notas confere com o Original que me foi apresentado, dou fe Manhuaçu - MG

08 JUL 2013

Ronaldo Mariano Leitão de Almeida TABELIAO
Gislane L. Nunes Leitão Tab Subst
Emol: R\$ 3,48 - F.C.R. R\$ 0,21
T.J.F. R\$ 1,15 - TOTAL R\$ 4,84

Cartório do 1º Ofício de Notas confere com o Original que me foi apresentado, dou fe Manhuaçu - MG

28 JUL 2013

Ronaldo Mariano Leitão de Almeida TABELIAO
Gislane L. Nunes Leitão - Tab Subst
Emol: R\$ 3,48 - F.C.R. R\$ 0,21
T.J.F. R\$ 1,15 - TOTAL R\$ 4,84



Cartório do 1º Ofício de Notas confere com o Original que me foi apresentado, dou fe Manhuaçu - MG

12 MAR 2013

Ronaldo Mariano Leitão de Almeida TABELIAO
Gislane L. Nunes Leitão - Tab Subst
Emol: R\$ 3,48 - F.C.R. R\$ 0,21
T.J.F. R\$ 1,15 - TOTAL R\$ 4,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MG-061921/0-7

NOME: MARCUS VINICIUS RODRIGUES SIMÃO

FILIAÇÃO: OLIVEIRA SIMÃO
ZELIA MARIA RODRIGUES

INSCRIÇÃO: 02/08/59 NATURALIDADE: MANHUAÇO MG

EXPIRAÇÃO: 28/01/95

PRESIDENTE DO CRC

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 13 03 2014
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICIT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GENERAL: MG-6.451.699 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2003

NOME: PATRICIA KER SIMAO

FILIAÇÃO: WILSON KER MARIA TERESA DOS SANTOS KER

NACIONALIDADE: MANHUMIRIM-MG DATA DE NASCIMENTO: 4/11/1972

DOC. ORIGEM: CAS. LV-40-A FL-86 MANHUMIRIM-MG

CPF: 840170666-15

P. II - 1305 ASSINATURA DO DIRETOR: 2.VIA

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FLS 1305 P. II - 1305

POLEGAR DIREITO

Simão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

6.1.03:06-5

24/09/90

ARF B ANHUAQU -

Em... 24 de 09 de 90

M. JOSÉ RODRIGUES BITTENCOURT MAT. 5.025.701-3

HOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF: 840 170 666 , 15

NOME COMPLETO: PATRÍCIA KER SIMÃO

NASCIMENTO: 04/11/72

ASSINATURA: *Patricia Ker Simão*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Carteira de Identificação foi apresentada.

22 MAR 2004

Em to... *[assinatura]*

Ronaldo Mariano Lellão de Almeida

Cartório do T. G. CARGLISLANE L. M. L. ESCREVI SUBSTITUIÇÃO

Selo de Fiscalização AXP 75506

Selo de Fiscalização AXP 75507

Em 21 NOV. 2003

Em to... *[assinatura]* na verdade

Ronaldo Mariano Lellão de Almeida

Selo de Fiscalização BCK 18002

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 13.03.2014

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten notes and scribbles]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.209.283/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/1999

NOME EMPRESARIAL
POSTO MAP LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO MAP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COGNOMÍNIO
R FELIPE NACIF

NÚMERO
136
COMPLEMENTO

CEP
36.900-000
BAIRRO/DISTRITO
BAIXADA

MUNICÍPIO
MANHUACU
UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 11/03/2014 às 11:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CONFERIDO VIA INTERNET
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO MAP LTDA
CNPJ: 03.209.283/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:19:03 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2014.
Código de controle da certidão: **0312.5514.4FA5.C164**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/03/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/06/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO MAP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
394031606.00-17

CNPJ/CPF: 03.209.283/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FELIPE NACIF

NÚMERO: 136

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BAIXADA

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000055049901

CONFERIDO VIA INTERNET



PREFEITURA DE MANHUAÇU
MINAS GERAIS
Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000303 / 2014

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **POSTO MAP LTDA - ME**

CNPJ nº: **03.209.283/0001-74**

INSC. ESTADUAL: **394.031.606-0017**

INSC. MUNICIPAL: **0000008928**

CUC.: **0016114**

ENDEREÇO

AVENIDA FELIPE NACIF, Nº 136 - LIV 08 FLS 172 - BAIXADA - MANHUACU -
MG - CEP:

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

MANHUAÇU (MG), 28 de Fevereiro de 2014


CRISTOVAM LUIZ ROCHA
SECRETÁRIO DE FAZENDA


COORDENADOR DE SETOR

Qualquer rasura invalida a certidão.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ: **28/05/2014**





CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

IP: 003222014-88888283
Endereço: POSTO MAP LTDA
CNPJ: 03.209.283/0001-74

Salvo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições das, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 4 de julho de 1991, exceto para:

- avaliação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/01/2014.
Válida até 08/07/2014.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
gr

[Assinaturas manuscritas em azul]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03209283/0001-74
Razão Social: POSTO MAP LTDA
Nome Fantasia: POSTO MAP
Endereço: RUA FELIPE NACIF 136 / BAIXADA / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022723013491773028

Informação obtida em 11/03/2014, às 11:13:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MAP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.209.283/0001-74
Certidão n°: 45156353/2014
Expedição: 11/03/2014, às 11:15:06
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MAP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.209.283/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET

TJMG - COMARCA DE MANHUAÇU
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

POSTO MAP LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ 03209283/0001-74

MANHUAÇU, 06 de MARÇO de 2014 - 08:26:04

DARCIMAR ALVES CALDEIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. ALONSO STARLING
PÇ. 5 DE NOVOEMBRO, 381 BAIRRO: CENTRO CEP: 36900000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS





POSTO MAP LTDA

Tel. (33)3331-6236



DECLARAÇÃO (ANEXO I)

A empresa POSTO MAP LTDA, inscrita no CNPJ: 03.209.283/0001-74, localizada na Avenida Felipe Nacif, nº 136, baixada em Manhuaçu(MG) DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 004/2014 – Carta Convite nº: 003/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

REDUTO (MG), 13 de março de 2014.



Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 587.792.216-53

POSTO MAP LTDA
CNPJ:03.209.283/0001-74

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



POSTO MAP LTDA

Tel. (33)3331-6236



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO III)

A empresa POSTO MAP LTDA, inscrita no CNPJ: 03.209.283/0001-74, localizada na Avenida Felipe Nacif, baixada em Manhuaçu(MG) declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 004/2014 Carta Convite nº. 003/2014, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

REDUTO(MG), 13 de março de 2014.

POSTO MAP LTDA
CNPJ:03.209.283/0001-74

Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 587.792.216-53

Obs: Favor constar carimbo da empresa.



POSTO MAP LTDA

Tel. (33)3331-6236



DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (ANEXO IV)

A empresa POSTO MAP LTDA, inscrita no CNPJ: 03.209.283/0001-74, localizada na Avenida Felipe Nacif, nº 136, baixada em Manhuaçu(MG) DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

REDUTO (MG), 13 de março de 2014.

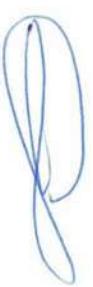


POSTO MAP LTDA
CNPJ:03.209.283/0001-74

Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
187.792.216-53

Obs: Favor constar carimbo da empresa.







PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014 – CARTA CONVITE N° 003/2014
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, N° 203, CENTRO.
CEP: 36.920-000 – REDUTO-MG

RECEBIDO
EM 13/03/14 às 13:50

ASSINATURA



REMETENTE

EMPRESA: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia BR 262 KM 29, nº 10, Zona Rural.

CIDADE: Reduto-MG - CEP : 36.920-000.

CNPJ: 06.020.543/0001-57

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

57
31 03452 1696
215

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO C-2 EMPREENDIMENTOS LTDA

“CHARLES WADSON SILVA”, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/09/1975 na cidade de Belo Horizonte - MG, residente e domiciliado na cidade de Manhuaçu - MG, à Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - CEP 36900-000, portador da Carteira de Identidade MG-7.343.072 - SSP/MG, e do CPF nº 033.495.506-81, e;

“CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA”, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18/05/1981 na cidade de Ponte Nova - MG, residente e domiciliado nesta cidade de Manhuaçu - MG, à Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - CEP 36900-000, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.257.296 - SSP/MG e do CPF nº 051.445.626-47, neste ato representado por seu PROCURADOR o Sr. ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/11/1950 na cidade de Bom Despacho - MG, residente e domiciliado à Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - Manhuaçu - MG, portador do CPF 131.643.686-15 e da Carteira de Identidade nº M-268.805 - SSP/MG;

Resolvem por livre e espontânea vontade e em comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade exercerá suas atividades sob a denominação social de “C-2 EMPREENDIMENTOS LTDA”, sendo regida pelas cláusulas e condições deste contrato, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis; A sociedade adotará o nome fantasia de AUTO POSTO CANARINHO;

- CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO - A sociedade terá sede, domicilio e administração na cidade de Reduto - MG, na Rodovia BR 262 - KM 29 - nº 10 - Zona Rural - CEP 36920-000. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca da cidade de Manhuaçu - MG;

- CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e seu início se de atividades se dará em 01 de dezembro de 2003;

- CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL - A sociedade explorará o Objetivo Operacional de Comercio Varejista de Combustíveis para Veiculos Automotores e Gás Liquefeito; Lanchonete e restaurante; Borracharia; Lavador e Loja de Conveniência;

- CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital da sociedade será de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscrito pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

CHARLES WADSON SILVA: subscreve 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA: subscreve 95.000 (Noventa e Cinco Mil) cotas no valor total de R\$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

- CLÁUSULA SEXTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social será distribuído da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
CHARLES WADSON SILVA	5.000	5.000,00
CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA	95.000	95.000,00
TOTAL:	100.000	100.000,00

- CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Nos aumentos do Capital poderão ser utilizados as reservas de capital, de reavaliação, de lucros suspensos, corrigidas monetariamente, bem como os saldos credores dos sócios em conta especial;

- CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, contudo, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

- CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - A administração Social obedecerá aos seguintes requisitos:

a) - A administração da sociedade será exercida pelo ~~seco~~ administrador CHARLES WADSON

DATA 13/03/19
PRESIDENTE U. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Charles Wadson Silva

SIEVA, o qual fica dispensado de caução, mas, responderá perante a sociedade e terceiros, solidaria e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação da Lei e do Contrato Social, sendo-lhes defeso usarem a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, avais, abonos e endossos de favor;

b) - O administrador representará a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

c) - Todos os documentos que envolvam responsabilidades e obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, serão assinados pelos sócios administradores, sendo nulos e de nenhum efeito os atos praticados com inobservância do disposto neste item;

d) - Os documentos de rotina, que não importem em obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, poderão ser assinados por uma só das sócias ou procuradores;

3 15
30
31 03492 1697

- CLÁUSULA DÉCIMA - PRÓ LABORE - As retiradas "pró labore", serão feitas mensalmente, pelo administrador, CHARLES WADSON SILVA, mediante acordo entre os sócios, até o limite máximo permitido pela Legislação do imposto de Renda;

31 03492 1697

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que o presente instrumento foi elaborado em conformidade com a vigente Lei nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios incluídos em nenhum de seus impedimentos;

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais referentes a alteração do contrato social, nomeação de administradores, incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade, pedido judicial de concordata e requerimento de auto falência, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade serão tomadas, mediante reunião convocada pelos sócios, e serão aprovadas por três quartos $\frac{3}{4}$ do capital social;

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE COTAS - As cessão de cotas obedecerá aos seguintes requisitos:

a) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade e dos demais sócios. A concordância destes, será dada de preferência, no próprio instrumento de alteração do contrato social, valerá contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento à parte;

b) - A sociedade em primeiro lugar, e os sócios terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio que as quiser ceder, para isso fará o cedente, através da gerência, a necessária comunicação escrita de sua intenção de ceder as cotas com antecedência mínima de trinta dias, indicando preço e condições;

c) - Se a sociedade e os sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado no item anterior fica livre ao sócio ceder suas cotas à terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelo cedente e cessionário, devidamente arquivado no registro do órgão competente, como prova plena de Alteração do Contrato Social;

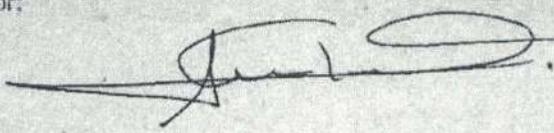
d) - Será ineficaz em relação à sociedade a cessão de cotas feita com a infração das normas estabelecidas nesta Cláusula.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO - O falecimento de qualquer cotista não dissolve a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, observadas as seguintes normas:

a) - Na apuração dos haveres do sócio pré-morto ou retirante, tomar-se-á por base o balanço patrimonial do exercício anterior, se o óbito, ou a retirada se verificar no primeiro semestre do ano social, ou o balanço patrimonial do exercício seguinte, se a morte ou a retirada se verificar no segundo semestre;

b) - Entender-se-á por haveres do sócio falecido ou retirante, o conjunto de valores composto pela constituição do capital efetivamente realizado, pelo quinhão nas reservas de capital, pela cota-parte no lucro e ainda, por quaisquer outros créditos em cota disponível;

c) - O pagamento dos haveres do sócio falecido, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito em (04) quatro prestações trimestrais, acrescidas de juros à taxa anual de (12) doze por cento; a impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível, imediatamente, o saldo devedor;



Charles Wadson Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 13/03/94
PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

d) - A admissão da viúva ou do herdeiro do sócio pré-morto na sociedade em liquidação nos casos de incapacidade civil ou falência supervenientes de qualquer dos sócios, ou por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em quaisquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito, de conformidade com estabelecimento nesta cláusula;

e) - Fica ressalvado à sociedade o direito de adquirir as cotas de sócio retirante e dos sucessores do sócio pré-morto, desde que faça com fundos disponíveis e sem ofensa do Capital Social.

31 03492 1678

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO - O exercício social compreende-se entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (Trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo o Balanço Patrimonial encerrado em 31 (Trinta e Um) de dezembro de cada ano; dos lucros apurados no balanço de encerramento de cada exercício, poderão ser deduzidas as seguintes provisões:

a) - Para atender a eventuais perdas na liquidação de dívidas ativas, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda;

b) - Para o pagamento do imposto de renda no exercício;

c) - Para o aumento do capital social, a ser incorporado quando convier aos interesses da sociedade ou dentro do prazo e das condições que a Lei Fiscal determinar;

d) - Para outros fins de interesse da sociedade;

e) - Os lucros líquidos deduzidas as reservas, ficarão à disposição dos cotistas, que poderão determinar a sua distribuição ou a sua retenção;

f) - Os sócios suportarão os prejuízos eventuais, bem como terão direito aos lucros verificados em balanço, na proporção do Capital de cada um.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade só se dissolverá e entrará em liquidação pelo mútuo consenso dos sócios, em casos de falência ou impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será designado o sócio liquidante pelo voto da maioria absoluta, em relação ao capital social, procedendo o liquidante de conformidade com as leis em vigor;

- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FILIAIS - A sociedade, nesta data, não possui filiais, podendo por deliberação dos sócios, abri-las quando conveniente, em qualquer parte do território nacional;

Por se acharem assim, ajustados e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Contrato Social de Constituição, em três vias de igual forma e teor, rubricadas em todas as suas folhas e, para todos os fins e efeitos de direito, e o fazem na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Manhuaçu - MG, 23 de Outubro de 2.003

Charles Wadson Silva
CHARLES WADSON SILVA

Chrystofferson David Silva
CHRYSOFFERSON DAVID SILVA

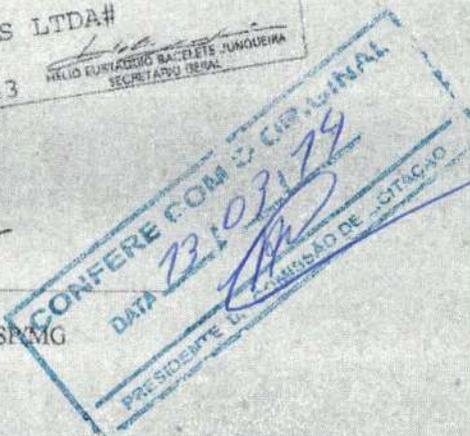


TESTEMUNHAS

Eliane de Souza
ELIANE DE SOUZA

CTPS 69844/S106/DRT/MG

Rodrigo Knupp
RODRIGO KNUPP
CIA MG-10.514.673/SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data existem(ão) ato(s) posterior(ais) registrado(s) conforme respectivo histórico. Este é o único ato registrado. Este é o último ato registrado.

AB 0962001

Belo Horizonte, 24/11/2010

Paula Bomfim
PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



C-2 EMPREENDIMENTOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 06.020.543/0001-57

“CHARLES WADSON SILVA”, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/09/1975 na cidade de Belo Horizonte - MG, residente e domiciliado na cidade de Manhuaçu - MG, à Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - CEP 36900-000, portador da Carteira de Identidade MG-7.343.672 - SSP/MG e do CPF n° 033.495.506-81, e;

“CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA”, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18/05/1981 na cidade de Ponte Nova - MG, residente e domiciliado nesta cidade de Manhuaçu - MG, à Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - CEP 36900-000, portador da Carteira de Identidade n° MG-12.257.296 - SSP/MG e do CPF n° 051.445.626-47, neste ato representado por seu PROCURADOR o Sr. ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/03/1947 na cidade de Bom Despacho - MG, residente e domiciliado à Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - Manhuaçu - MG, portador do CPF 897.060.806-00 e da Carteira de Identidade n° M-268.805 - SSP/MG;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada C-2 Empreendimentos Ltda^{ME}, estabelecida à Rodovia BR 262 - KM 29 - n° 10 - Zona Rural - Reduto - MG - 36920-000, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMG sob n° 3120688017-6 em data de 18/11/2003, resolvem proceder esta alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DA ALTERAÇÃO

1.1 - DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SOCIO - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o Sr. CHARLES WADSON SILVA, que possuía 5.000 (Cinco Mil Cotas) cotas no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), transferindo destas, 1.000 (Mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) à nova sócia recém admitida a Sra. CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada através do Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 24/04/1955 na cidade de Bom Despacho - Minas Gerais, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Manhuaçu - Minas Gerais na Rua Frederico Dolabela - 475 - Centro - CEP 36900-000, portadora da Carteira de Identidade n° M-4.019.070 - SSP/MG e do CPF n° 038.293.106-84, e o restante de 4.000 (Quatro Mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ao sócio remanescente Sr. CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA, que passará a possuir 99.000 (Noventa e Nove Mil) cotas no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais). O sócio retirante declara ter recebido da sócia recém admitida e do sócio remanescente o valor das cotas de capital, dando-se por pago e satisfeito para nada mais reclamar agora ou em tempo futuro, sob qualquer pretexto.

1.2 - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - A partir desta data a administração Social obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) - A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA, a qual fica dispensada de caução, mas, responderá perante a sociedade e terceiros, solidaria e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação da Lei e do Contrato Social, sendo-lhes defeso usarem a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, avais, abonos e endossos de favor;
- b) - O administrador representará a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- c) - Todos os documentos que envolvam responsabilidades e obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, serão assinados pelos sócios administradores, sendo nulos e de nenhum efeito os atos praticados com inobservância do disposto neste item,
- d) - Os documentos de rotina, que não importem em obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, poderão ser assinados por uma só das sócias ou procuradores;

1.3 - DO PRÓ LABORE - As retiradas “pró labore”, serão feitas mensalmente, pela administradora, CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA, mediante acordo entre os sócios, até o limite máximo permitido pela Legislação do imposto de Renda;

1.4 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, a partir desta data, será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
CELESTE RAMOS AP. DA SILVA	1.000	1.000,00
CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA	99.000	99.000,00
TOTAL:	100.000	100.000,00

1.5 - OBJETIVO SOCIAL - A partir desta data a sociedade passará a explorar o objetivo operacional de Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Gás Liquefeito; Hotel, Lanchonete e

Charles Wadson Silva
 Celeste Ramos Aparecida da Silva

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 13/03/09
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Restaurante, Borchacharia e Lavador de Automóveis e Loja de Conveniência,

2 - CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS - Com as presentes alterações a sociedade reger-se-á com as seguintes cláusulas e condições:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade exerce suas atividades sob a denominação social de "C-2 EMPREENDIMENTOS LTDA^{ME}", sendo regida pelas cláusulas e condições deste contrato, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis; A sociedade adotará o nome fantasia de AUTO POSTO CANARINHO;

- **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO** - A sociedade tem sede, domicílio e administração na cidade de Reduto - MG, na Rodovia BR 262 - KM 29 - nº 10 - Zona Rural - CEP 36920-000. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca da cidade de Manhuaçu - MG;

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e seu início se de atividades se dará em 01 de dezembro de 2003;

- **CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade explorará o Objetivo Operacional de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Gás Liquefeito; Hotel, Lanchonete e Restaurante; Borchacharia e Lavador; e Loja de Conveniência;

- **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O Capital da sociedade é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscrito pelos sócios, em moeda corrente nacional;

- **CLÁUSULA SEXTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
CELESTE RAMOS AP. DA SILVA	1.000	1.000,00
CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA	99.000	99.000,00
TOTAL:	100.000	100.000,00

- **CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Nos aumentos do Capital poderão ser utilizados as reservas de capital, de reavaliação, de lucros suspensos, corrigidas monetariamente, bem como os saldos credores dos sócios em conta especial;

- **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, contudo, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

- **CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL** - A administração Social obedecerá aos seguintes requisitos:

a) - A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA, a qual fica dispensada de caução, mas, responderá perante a sociedade e terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação da Lei e do Contrato Social, sendo-lhes defeso usarem a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, avais, abonos e endossos de favor;

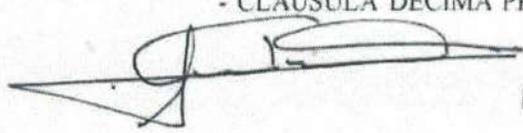
b) - O administrador representará a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

c) - Todos os documentos que envolvam responsabilidades e obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, serão assinados pelos sócios administradores, sendo nulos e de nenhum efeito os atos praticados com inobservância do disposto neste item;

d) - Os documentos de rotina, que não importem em obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, poderão ser assinados por uma só das sócias ou procuradores;

- **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÓ LABORE** - As retiradas "pró labore", serão feitas mensalmente, pela administradora CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA, mediante acordo entre os sócios, até o limite máximo permitido pela Legislação do imposto de Renda;

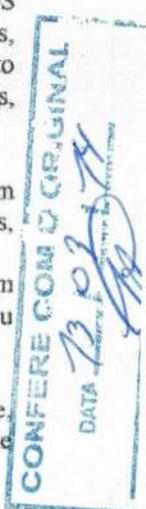
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO** - Os sócios declaram, sob as penas da



Celeste Ramos Aparecida da Silva
Charles Wadson Silva





Lei, que o presente instrumento foi elaborado em conformidade com a vigente Lei nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios incluídos em nenhum de seus impedimentos;



- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais referentes a alteração do contrato social, nomeação de administradores, incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade, pedido judicial de concordata e requerimento de auto falência, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade serão tomadas, mediante reunião convocada pelos sócios, e serão aprovadas por três quartos $\frac{3}{4}$ do capital social.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE COTAS - As cessão de cotas obedecerá aos seguintes requisitos:

a) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes, será dada de preferência, no próprio instrumento de alteração do contrato social, valerá contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento à parte;

b) - Os sócios terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio que as quiser ceder, para isso fará o cedente, através da administração, a necessária comunicação escrita de sua intenção de ceder as cotas com antecedência mínima de trinta dias, indicando preço e condições;

c) - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado no item anterior fica livre ao sócio ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelo cedente e cessionário, devidamente arquivado no registro do órgão competente, como prova plena de Alteração do Contrato Social;

d) - Será ineficaz em relação à sociedade a cessão de cotas feita com a infração das normas estabelecidas nesta cláusula.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO - O falecimento de qualquer cotista não dissolve a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, observados as seguintes normas:

a) - Na apuração dos haveres do sócio pré-morto ou retirante, tomar-se-á por base o balanço patrimonial do exercício anterior, se o óbito, ou a retirada se verificar no primeiro semestre do ano social, ou o balanço patrimonial do exercício seguinte, se a morte ou a retirada se verificar no segundo semestre;

b) - Entender-se-á por haveres do sócio falecido ou retirante, o conjunto de valores composto pela constituição do capital efetivamente realizado, pelo quinhão nas reservas de capital, pela cota-parte no lucro e ainda, por quaisquer outros créditos em cota disponível;

c) - O pagamento dos haveres do sócio falecido, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito em (04) quatro prestações trimestrais, acrescidas de juros à taxa anual de (12) doze por cento; a impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível, imediatamente, o saldo devedor;

d) - A admissão da viúva ou do herdeiro do sócio pré-morto na sociedade em liquidação nos casos de incapacidade civil ou falência supervenientes de qualquer dos sócios, ou por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em quaisquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito, de conformidade com estabelecimento nesta cláusula;

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO - O exercício social compreende-se entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (Trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo o Balanço Patrimonial encerrado em 31 (Trinta e Um) de dezembro de cada ano; dos lucros apurados no balanço de encerramento de cada exercício, poderão ser deduzidas as seguintes provisões:

a) - Para atender a eventuais perdas na liquidação de dívidas ativas, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda;

b) - Para o pagamento do imposto de renda no exercício;

c) - Para o aumento do capital social, a ser incorporado quando convier aos interesses da sociedade ou dentro do prazo e das condições que a Lei Fiscal determinar;

d) - Para outros fins de interesse da sociedade;

e) - Os lucros líquidos deduzidas as reservas, ficarão à disposição dos cotistas, que poderão determinar a sua distribuição ou a sua retenção;

f) - Os sócios suportarão os prejuízos eventuais, bem como terão direito aos lucros verificados em balanço, na proporção do Capital de cada um.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade só se dissolverá e entrará em liquidação pelo mútuo consenso dos sócios, em casos de falência ou

 Charles Wadson Silva
Charles Wadson Silva



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/03/94



impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será designado o sócio liquidante pelo voto da maioria absoluta, em relação ao capital social, procedendo o liquidante de conformidade com as leis em vigor;

- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FILIAIS - A sociedade, nesta data, não possui filiais, podendo por deliberação dos sócios, abri-las quando conveniente, em qualquer parte do território nacional;

Por se acharem assim, ajustados e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições desta alteração contratual, em três vias de igual forma e teor, rubricadas em todas as suas folhas e, para todos os fins e efeitos de direito, e o fazem na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Manhuaçu - MG, 12 de Março de 2004

Charles Wadson Silva
CHARLES WADSON SILVA

[Signature]
CHRISTOFFERSON DAVID SILVA

Celeste Ramos Aparecida da Silva
CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA



RUA LUIZ CERQUEIRA DIT, SALA 105, (51) 32075274/24
CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA
[Signature]
Eduardo Faria Miranda - Escrevente Substituto

TESTEMUNHAS
[Signature]
ELIANE DE SOUZA
CTPS 69844/S106/DRT/MG

[Signature]
RODRIGO KNUPP
CEMG-10.514.673/SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3207287
DATA: 10/08/2004 PROTOCOLO: 044085605
HC-2 EMPREENDIMENTOS LTDA -ME#
[Signature] PRESIDENTE
[Signature] SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 13/03/04
PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 01
CÂMARA MUNICIPAL
ASSINATURA

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000
JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003
CNPJ: 06.020.543 / 0001 - 57

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA, brasileira, natural de Bom Despacho-MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida 24/04/1955, empresária, inscrita no CPF sob o nº 038.293.106-84, portadora da C.I. nº M-4.019.070-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Frederico Dolabela, nº 475, Centro, Manhuaçu-MG, Cep 36.900-000, e **CHRISTOFFERSON DAVID SILVA**, brasileiro, natural de Ponte Nova-MG, solteiro, nascido em 18/05/1981, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.445.626-47, portador da C.I. nº MG-12.257.296-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Frederico Dolabela, nº 475, Centro, Manhuaçu-MG, Cep 36.900-000, únicos sócios da empresa **C - 2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à Rodovia Br. 262, Km 29, nº 10, Zona Rural, Reduto - MG, Cep 36.920-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

§ 1º - Alterar a razão social da empresa que passa de **C - 2 EMPREENDIMENTOS LTDA** para **AUTO POSTO CANARINHO LTDA**.

x *Silva*

x *Celeste Ramos*

x *David Silva*

x *Paulo Roberto*

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 23:07:14
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

§ 2º - A sócia **CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA**, retira-se da sociedade, transferindo em totalidade suas 1.000 (Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para a sócia ingressante **VALERIA VILAS BOAS DO CARMO**, brasileira, natural de Dorés do Rio Preto-ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1965, filha de Adailton Vilas Boas e Consuelo Nunes Vilas Boas, empresária, inscrita no CPF sob o nº 925.573.927-15, portadora da C.I. nº 793.667-SPTC-ES, residente e domiciliada à Av. Firmino Dias, nº 488, Centro, Dorés do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, sobre as quais dá plena, geral e irrevogável quitação. O sócio remanescente **CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA**, retira-se da sociedade, transferindo o equivalente a 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota social, totalizando R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), para a sócia ingressante **VALERIA VILAS BOAS DO CARMO**, já qualificada anteriormente, sobre as quais, dá plena, geral e irrevogável quitação. O restante de suas 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota social, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), transfere para o sócio ingressante, **PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO**, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, solteiro, nascido em 13/08/1990, filho de Paulo Henrique do Carmo de Oliveira e Valéria Vilas Boas do Carmo, empresário, inscrito no CPF sob o nº 099.809.906-60, portador da C.I. nº 1.953.234-SPTC-ES, residente e domiciliado à Av. Firmino Dias, nº 488, Centro, Dorés do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, sobre as quais dá plena geral e irrevogável quitação.

§ 3º - Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 4º - Elevar o capital social da empresa que passa de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). O aumento de capital equivalente a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), se dá recursos particulares dos sócios ingressantes e em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento.

§ 5º - Desta Forma o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

x *[Handwritten signature]*

x *Valéria Vilas Boas do Carmo*

x *David Silva*

x *Paulo Victor Vilas Boas do Carmo*



AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Redovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543/0001-57

- **VALERIA VILAS BOAS DO CARMO**, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota social, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
- **PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO**, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota social, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

§ 6º - A administração da sociedade caberá aos sócios **VALERIA VILAS BOAS DO CARMO** e/ou **PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO**, com poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), podendo assinar quaisquer documento isoladamente.

§ 7º - Alterar o objeto social da empresa que passa de :

47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

47.84.9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

55.10.8/01 - Hotéis.

56.11.2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

56.11.2/04 - Restaurantes e similares.

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

47.29.6/99 - Lojas de conveniência.

Para os seguintes ramos de atividades:

47.31-8/00 - Comércio varejista de gás natural de petróleo para veículos.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

47.84.9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

caixa

+ Valéria Carmo

+ Paulo Victor Carmo

David S. S.





AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000
JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003
CNPJ: 06.020.543 / 0001 - 57

43.13.4/00 - Obras de terraplenagem.

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

49.30.2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal.

49.30.2/04 - Transporte rodoviário de mudanças.

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO CANARINHO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida á **RODOVIA BR. 262, KM 29, Nº 10, ZONA RURAL, MANHUAÇU-MG, CEP 36.900-000. (Art. 997, II, CC/2002).**

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital social será o seguinte: **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. **(Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).**

CLAUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
VALERIA VILAS BOAS DO CARMO	200.000	50%	R\$ 200.000,00
PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO	200.000	50%	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLAUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte :

47.31-8/00 - Comércio varejista de gás natural de petróleo para veículos.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Valeria

Paulo Victor

+ Valeria Vilas Boas

+ Paulo Victor Vilas Boas



AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

47.84.9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

43.13.4/00 - Obras de terraplenagem.

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

49.30.2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal.

49.30.2/04 - Transporte rodoviário de mudanças.

CLAUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18 / 11 / 2003, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios abaixo indicados com os poderes e atribuições de assinar(em) pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s): VALERIA VILAS BOAS DO CARMO e/ou PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas

Valeria Vilas Boas do Carmo

Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 18/03/04

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO CANARINHO LTDA
 Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000
 JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003
 CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1.027 Do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

+ *[Handwritten signature]*
 + *[Handwritten signature]*
 + *[Handwritten signature]*

+ *[Handwritten signature]*
 + *[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 13/12/11
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 07

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000
JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003
CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Reduto - MG, 01 de Julho de 2010.

7 TABELIONATO DE NOTAS

Valeria Vilas Boas do Carmo

VALERIA VILAS BOAS DO CARMO

Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO

Celeste Ramos Aparecida da Silva

CELESTE RAMOS APARECIDA DA SILVA

Chrystofferson David Silva

CHRYSTOFFERSON DAVID SILVA

Formulário de reconhecimento de notas com campos para identificação do tabelião, número do processo, data, hora, e identificação das partes envolvidas. Inclui uma seção de "Reconhecimento Verdadeiros (a/s) Firmantes" com o nome da tabelião inscrita.

Testemunhas:

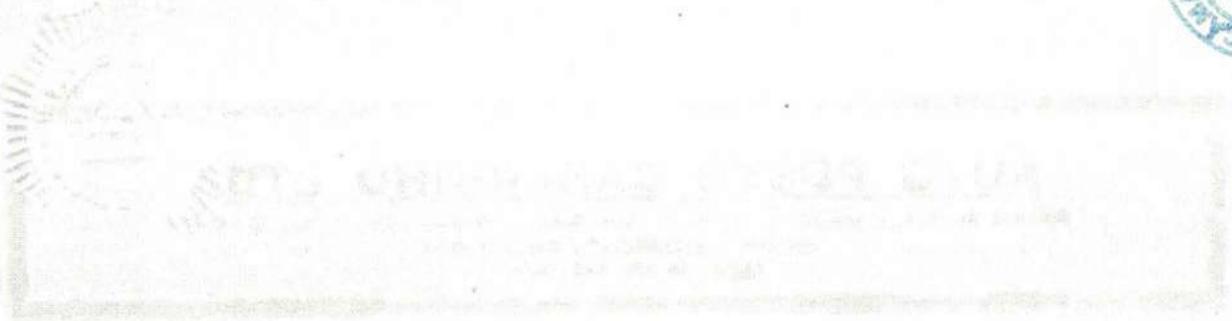
Mary Anne Aparecida Azevedo
Mary Anne Aparecida Azevedo
C.I. nº 1.552.412-SSP/ES

Adilto Luiz Gonzaga
Adilto Luiz Gonzaga
OAB/ES 5.813

Michele Ferreira Galvanho
Michele Ferreira Galvanho
C.I. nº 2.159.625-SPTC/ES

Cartório do 1º Ofício de Notas e Tabelionato de Notas da Comarca de Reduto - MG. Registro da escritura pública nº 121/2010-3146. Data: 01 de Agosto de 2010. Valor: R\$ 3,00.

Formulário de conferência da comissão de licitação. Campos para data, hora, assinatura do presidente, nome do tabelião, número da matrícula e o valor declarado (R\$ 3,00).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 446/385
EM 01/10/2010
RAUTO POSTO CANARINHO LTDA#

PROTOCOLO 10/508.791-2

AD0204778

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543/0001-57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

VALERIA VILAS BOAS DO CARMO, brasileira, natural de **Dores do Rio Preto-ES**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1965, filha de **Adailton Vilas Boas** e **Consuelo Nunes Vilas Boas**, empresária, inscrita no CPF sob o nº 925.573.927-15, portadora da C.I. nº 793.667-SPTC-ES, residente e domiciliada à Av. Firmino Dias, nº 488, Centro, município de **Dores do Rio Preto-ES**, Cep 29.580-000, e, **PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO**, brasileiro, natural de **Guaçuí-ES**, solteiro, nascido em 13/08/1990, filho de **Paulo Henrique do Carmo de Oliveira** e **Valéria Vilas Boas do Carmo**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 099.809.906-60, portador da C.I. nº 1.953.234-SPTC-ES, residente e domiciliado à Av. Firmino Dias, nº 488, Centro, município de **Dores do Rio Preto-ES**, Cep 29.580-000, únicos sócios da empresa **AUTO POSTO CANARINHO LTDA**, estabelecida à Rodovia Br. 262, Km 29, nº 10, Zona Rural, município de **Reduto - MG**, Cep 36.920-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

CLAUSULA DE RETIFICAÇÃO:

Retifica-se, a Cláusula Segunda-SEDE, da Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Empresária, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 4467389 em 01/10/2010, onde por erro de digitação foi descrito o município e Cep errados da sede da empresa, haja vista, que o município correto é **Reduto - MG** e Cep correto é **36.920-000**.

x Valeria Vilas Boas do Carmo
x Paulo Victor Vilas Boas do Carmo





FLS. 02

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06. 020. 543 / 0001 - 57

§ 1º - Alterar o objeto social da empresa que passa de:

47.31-8/00 - Comércio varejista de gás natural de petróleo para veículos.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

47.84.9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

43.13.4/00 - Obras de terraplenagem.

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional.

49.30.2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal.

49.30.2/04 - Transporte rodoviário de mudanças.

Para os seguintes ramos de atividades:

47.31-8/00 - Comércio varejista de gás natural de petróleo para veículos.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à RODOVIA BR. 262, KM 29, Nº 10, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE REDUTO-MG, CEP 36.920-000. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital social será o seguinte: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. (Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

x Valéria Damo
x Roberto Silva

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23.02.04
PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
VALERIA VILAS BOAS DO CARMO	200.000	50%	R\$ 200.000,00
PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO	200.000	50%	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLAUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte :

47.31-8/00 - Comércio varejista de gás natural de petróleo para veículos.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18 / 11 / 2003, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios abaixo indicados com os poderes e atribuições de assinar(em) pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s): VALERIA VILAS BOAS DO CARMO e/ou PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

x Valéria Vilas Boas do Carmo

x Paulo Victor Vilas Boas do Carmo





FLS. 04

AUTO POSTO CANARINHO LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

CLAUSULA DÉCIMA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Handwritten blue ink signatures and initials on the right margin.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten blue ink signature on the right margin.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1.027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Handwritten blue ink signature on the right margin.

X *Daléia V. Damo*
X *Paulo V. Damo*

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/03/19
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AUTO POSTO CANARINHO LTDA
 Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000
 JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003
 CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CCI/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Reduto - MG, 16 de Novembro de 2010.

Cartório Faria
FIRMA RECONHECIDA

Valeria Vilas Boas do Carmo
 VALERIA VILAS BOAS DO CARMO

Cartório Faria
FIRMA RECONHECIDA

Paulo Victor Vilas Boas do Carmo
 PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO

Testemunhas:

Mary Anne Aparecida Azevedo
 Mary Anne Aparecida Azevedo
 C.I. nº 1.552.412-SSP/ES

Michete Ferreira Galvão
 Michete Ferreira Galvão
 C.I. nº 2.159.825-SPTC/ES

Adilza Luz Gonzaga
 Adilza Luz Gonzaga
 OAB/ES 5.813

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 13/03/10
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CARTÓRIO FÁRIA
 Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Juizaria Faria Junior - Oficial e Tabelante
 Pça. 25 de Dezembro 55 - Centro
 29490-000 - Guarapuá-ES (23) 3553-206

Reconheço a(s) firma(s) por Simellhausc
de Valéria Vila Boas
do Casmo dou fe
 em testemunho
 13 DEZ. 2010
 da verdade

Bel. Francieia Nolasco Faria - Ofic. e Notaria Subst*
 Bel. Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Fernanda Beatriz Faria Felicia - Esc. Juramentada

Bel. Francieia Nolasco Faria
 Oficial e Notária
 Substituta

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO FÁRIA
 Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Juizaria Faria Junior - Oficial e Tabelante
 Pça. 25 de Dezembro 55 - Centro
 29490-000 - Guarapuá-ES (23) 3553-206

Reconheço a(s) firma(s) por Simellhausc
de Valéria Vila Boas
do Casmo dou fe
 em testemunho
 13 DEZ. 2010
 da verdade

Bel. Francieia Nolasco Faria - Ofic. e Notaria Subst*
 Bel. Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto
 Bel. Fernanda Beatriz Faria Felicia - Esc. Juramentada

Bel. Francieia Nolasco Faria
 Oficial e Notária
 Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4514632
 EM 05/01/2011
 #AUTO POSTO CANARINHO LTDA#

PROTOCOLO: 10/510.310-1
 AD0666926

[Signature]
 HERBERT CARLOS NOBREGA
 DIRETOR GERAL

JUCEMG

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 13.05.14
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten mark]



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 **DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

VALERIA VILAS BOAS DO CARMO, brasileira, natural de Dores do Rio Preto-ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1965, filha de Adailton Vilas Boas e Consuelo Nunes Vilas Boas, empresária, inscrita no CPF sob o nº 925.573.927-15, portadora da C.I. nº 793.667-SPTC-ES, residente e domiciliada à Av. Firmino Dias, nº 488, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, e, PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, solteiro, nascido em 13/08/1990, filho de Paulo Henrique do Carmo de Oliveira e Valéria Vilas Boas do Carmo, empresário, inscrito no CPF sob o nº 099.809.906-60, portador da C.I. nº 1.953.234-SPTC-ES, residente e domiciliado à Av. Firmino Dias, nº 488, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, únicos sócios da empresa AUTO POSTO CANARINHO LTDA, estabelecida à Rodovia Br. 262, Km 29, nº 10, Zona Rural, município de Reduto-MG, Cep 36.920-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

§ 1º - Alterar a razão social da empresa que passa de AUTO POSTO CANARINHO LTDA para AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA.

x Valeria Vilas Boas do Carmo

[Handwritten signature]

x Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

x Anderson Kuster





FLS. 02

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543/0001-57

§ 2º - A sócia **VALERIA VILAS BOAS DO CARMO**, retira-se da sociedade, transferindo em totalidade suas 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a sócia ingressante **GABRIELA CARLA FERNANDO**, brasileira, natural de Manhuaçu-MG, solteira, nascida em 13/11/1978, filha de Gabriel Fernando e Inês Batista Fernando, empresária, inscrita no CPF sob o nº 036.540.136-60, portadora da C.I. nº M-8.914.847-SSP-MG, domiciliada e residente à Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Niterói, município de Iúna-ES, Cep 29.390-000, sobre as quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

§ 3º - O sócio **PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO**, retira-se da sociedade, transferindo em totalidade suas 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para o sócio ingressante **ANDERSON KUSTER**, brasileiro, natural de Domingos Martins-ES, solteiro, nascido em 18/02/1980, filho de Otavio Kuster e Maria de Fátima Stein Kuster, empresário, inscrito no CPF sob o nº 083.171.267-81, portador da C.I. nº 1.481.552-SSP-ES, domiciliado e residente à Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Niterói, município de Iúna-ES, Cep 29.390-000, sobre as quais dá plena geral e irrevogável quitação.

§ 4º - Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, á fé publica, ou a propriedade.

§ 5º - Desta Forma o capital social fica distribuido entre os sócios da seguinte forma:

- **GABRIELA CARLA FERNANDO**, com 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota social, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
- **ANDERSON KUSTER**, com 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota social, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

§ 6º - A administração da sociedade caberá a sócia **GABRIELA CARLA FERNANDO**, com poderes

x Valeria Vilas Boas do Carmo

x Gabriela Fernando

x Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

x Anderson Kuster



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

e atribuições de SÓCIA ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo assinar quaisquer documento isoladamente.

§ 7º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à RODOVIA BR. 262, KM 29, Nº 10, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE REDUTO-MG, CEP 36.920-000. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital social será o seguinte: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. (Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

x *Walter Stormo*

x *Walter Stormo*



x *Anderson Ruster*



FLS. 04

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543 / 0001 - 57

Sócios	Nº de Quotas	Percentual	Valor
GABRIELA CARLA FERNANDO	200.000	50%	R\$ 200.000,00
ANDERSON KUSTER	200.000	50%	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLAUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte:

47.31-8/00 - Comércio varejista de gás natural de petróleo para veículos.

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18 / 11 / 2003, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia GABRIELA CARLA FERNANDO, com os poderes e atribuições de SÓCIA ADMINISTRADORA, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002); e o sócio ANDERSON KUSTER, figurará apenas como sócio quotista, sem retirada de pró-labore.

x ValuarzPanno



x Paulo J. C.

x Anderson Kuster

**AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA**

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57

CLAUSULA DÉCIMA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1.027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

x Valuarvstoma

x Rubil P.



x Anderson Kuster



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000
 JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003
 CNPJ : 06. 020. 543 / 0001 - 57

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Reduto - MG, 12 de Setembro de 2013.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 Paulo Expediente Anual
 MÚNIA - ES

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 Paulo Expediente Anual
 MÚNIA - ES

Gabriela

GABRIELA CARLA FERNANDO

Anderson Kuster

ANDERSON KUSTER

Valeria Vilas Boas do Carmo

VALERIA VILAS BOAS DO CARMO

Paulo Victor Vilas Boas do Carmo

PAULO VICTOR VILAS BOAS DO CARMO



Testemunhas:

Michele Ferreira Galvanho

 Michele Ferreira Galvanho
 C.I. nº 2.159.825-SPTC/ES

Nataliane Gomes Ogioni

 Nataliane Gomes Ogioni
 C.I. nº 1.552.412/SSP-ES





Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the bottom right.

TABELIONATO VIANA Wellington Luiz Viana
 Cartório do 2º Ofício de Notas Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA as (s) firmas (s) de:
VALERIA VILAS BOAS DO CARMO
 Manhauá, 01/10/2013 às 17:23:54

Mariza Ker Viana - Tabeliã Substituta
 Fone: F63 48; C.R.C.: R60.21; T.F.: R\$ 1.15; Total: R\$ 4,84
 Rua Luiz Coqueira, 167 - A - Centro - Manhauá/MG - Cep 36008-000 - Tel: (33) 3311-5002



Reconheço as (s) firmas (s) de:
Paula de Castro de Moraes
 do Carmo
 Reduto, 01 de outubro de 2013
 em Testemunho da verdade
RAIMUNDO DUTRA
 TABELIÃO SUBST



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO "Paulo Expedito Amaral" - Joan Alice Amaral Hilber
 Rua Epaminondas Amaral, 11 - Centro - Vila El - Fone: (31) 3541-1304 - Fax: 3545-1030 - e-mail: cartorio3@tjmg.jus.br

Reconheço por semelhança as firmas de **GABRIELA CARLA FERNANDES ANDERSON MUSTER** (338139062945) 17
 as quais confere com os padrões registrados nesta serventia. Pouca
 10h4, 25 de setembro de 2013 (10h07min).
 Esolua: R\$ 4,14 TAXA R\$ 0,62 TOTAL R\$ 4,76 Elisabete A. Fernandes Esc. Autorizada
 Selo: 024109.B0N1301.04750, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 23/03/14
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06. 020. 543 / 0001 - 57



PROCURAÇÃO

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, Registrada na JUCEES sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, e no Estado nº 001055318.00-96, com sede à Rodovia BR 262, KM 29, nº 10, Zona Rural, município de Reduto, CEP 36.920-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sr.^a **GABRIELA CARLA FERNANDO**, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora da RG nº M-8.914.847-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 036.540.136-60, residente e domiciliada no município de Lúna-ES, nomeia e constitui sua Procuradora a Senhora **GABRIELA CARLA FERNANDO**, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora da RG nº M-8.914.847-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 036.540.136-60, residente e domiciliada no município de Lúna-ES, a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Reduto – MG, praticar os atos necessários com vistas á participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.

Reduto - MG, 10 de Março de 2014.

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA
GABRIELA CARLA FERNANDO
Sócia Administradora



06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais

Recebo (a/s) firma(s) de
Gabriela Carla Fernando
Auto Posto Petrolina 1 de M. G.
Reduto, 13 de março de 2014
em Testemunho da verdade:
RAIMUNDO DUTRA
TABELIÃO SUBST

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.020.543/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2003
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 262 KM 29		NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO REDUTO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2014** às **13:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2014

CONFERIDO VIA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.020.543/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:23:57 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2014.

Código de controle da certidão: **2A10.2F2C.0768.8AC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001055318.00-96

CNPJ/CPF: 06.020.543/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BR 262 KM 29

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: REDUTO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000054600523

CONFERIDO VIA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001362013-11024543

Nome: AUTO POSTO CANARINHO LTDA - EPP

CNPJ: 06.020.543/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2013.

Válida até 18/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFERIDO VIA INTERNET



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06020543/0001-57, 06020543/0001-57
Razão Social: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS
Endereço: ROD BR 262 10 KM 29 / ZONA RURAL / REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014

Certificação Número: 2014022113423151889263

Informação obtida em 21/02/2014, às 13:42:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



001/001

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME RAZÃO SOCIAL : AUTO POSTO PETROLINA I DE MINAS GERAIS LTDA

CPF CNPJ : 06.020.543/0001-57

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

ENDEREÇO : RODOVIA BR 262 KM26 - ZONA RURAL - REDUTO - MG - CEP 36.920-000

À Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade seja igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar à Inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Qualquer rasura invalida a certidão.

REDUTO, 07 de Janeiro de 2014

Validade da Certidão: 90 Dias


Eder A. de Oliveira
Resp. Setor Tributário

EDER ALMEIDA DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO CANARINHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.020.543/0001-57
Certidão n°: 40060350/2013
Expedição: 16/12/2013, às 15:53:20
Validade: 13/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CANARINHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.020.543/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

AUTOS POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA-EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ 06.020.543/0001-57

MANHUAÇU, 10 de MARÇO de 2014 - 14:24:27

Bellini
KARLA CRISTIAN BELLINI
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. ALONSO STARLING
PÇ. 5 DE NOVEMBRO, 381 BAIRRO: CENTRO CEP: 36900000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543 / 0001 - 57

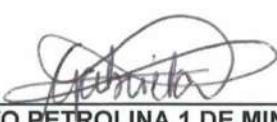
DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, Registrada na JUCEES sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, e no Estado nº 001055318.00-96, com sede à Rodovia BR 262, KM 29, nº 10, Zona Rural, município de Reduto, CEP 36.920-000, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 004/2014 – Carta Convite nº: 003/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto-MG, 13 de Março de 2014.



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ Nº 06.020.543/0001-57

GABRIELA CARLA FERNANDO

CPF Nº 036.540.136-60

Sócia Administradora

06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

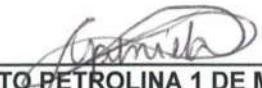
JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543 / 0001 - 57

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, Registrada na JUCEES sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, e no Estado nº 001055318.00-96, com sede à Rodovia BR 262, KM 29, nº 10, Zona Rural, município de Reduto, CEP 36.920-000, declara sob pena da lei, que até a presente data não existem fatos Impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 004/2014 Carta Convite nº. 003/2014, nos termos da Lei 8.666/93. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar acontecimentos posteriores.

Reduto-MG, 13 de Março de 2014.



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ Nº 06.020.543/0001-57

GABRIELA CARLA FERNANDO

CPF Nº 036.540.136-60

Sócia Administradora

06.020.543/0001-57

AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

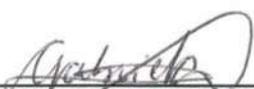
JUCEMG: 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ: 06.020.543 / 0001 - 57

**DECLARAÇÃO DE TOTAL RECONHECIMENTO E
CONCORDÂNCIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

A empresa AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.543/0001-57, Registrada na JUCEES sob o nº 3120688017-6 em 18/11/2003, e no Estado nº 001055318.00-96, com sede à Rodovia BR 262, KM 29, nº 10, Zona Rural, município de Reduto, CEP 36.920-000, DECLARA, sob penas da Lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo licitatório, e que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, pela presente, expressa em concordância.

Reduto-MG, 13 de Março de 2014.



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ Nº 06.020.543/0001-57
GABRIELA CARLA FERNANDO
CPF Nº 036.540.136-60
Sócia Administradora

06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-000 - Reduto - Minas Gerais



À CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 - CARTA CONVITE Nº 003/2014
PROPOSTA COMERCIAL
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203, CENTRO
CEP: 36920-000 - REDUTO - MG

RECEBIDO
EM 13/03/14
ASSINATURA



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

13.4



POSTO MAP LTDA

Tel. (33)3331-6236



PROPOSTA COMERCIAL (Anexo II)

REDUTO MG, 13 de março de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
CARTA CONVITE Nº: 003/2014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 004/2014 Carta Convite 003/2014.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VI Unit	Vlr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5.800	Gasolina Comum	2,99	17342,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços:

Valor Global da Proposta R\$ 17342,00 (Dezessete mil trezentos quarenta dois reais)

Validade da Proposta: 60 DIAS

Entrega:

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

POSTO MAP LTDA

CNPJ:03.209.283/0001-74

Obs: Favor constar carimbo da empresa.

Marcus Vinicius R. Simão
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 587.792.216-53

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014 – CARTA CONVITE N° 003/2014
PROPOSTA COMERCIAL
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, N° 203, CENTRO.
CEP: 36.920-000 – REDUTO-MG



EMETENTE

EMPRESA: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia BR 262 KM 29, nº 10, Zona Rural.

ENDEREÇO: Reduto-MG - CEP : 36.920-000.

CNPJ: 06.020.543/0001-57

Dep

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Rodovia Br. 262 - km 29 - nº 10 - Zona Rural - Reduto - MG - Cep 36.920-000

JUCEMG : 3120688017-6 Em 18/11/2003

CNPJ : 06.020.543 / 0001 - 57



PROPOSTA COMERCIAL

Reduto-MG, 13 de Março de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
CARTA CONVITE Nº: 003/2014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposto solicitado através do Edital licitação Processo licitatório nº: 004/2014 Carta Convite 003/2014.

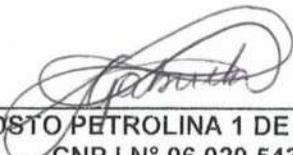
Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
COMBUSTÍVEIS					
01	Litros	5.800	Gasolina Comum	R\$ 2,97	R\$ 17.226,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Vigência da execução dos serviços: Até 31 de Dezembro do corrente exercício.
Valor Global da Proposta R\$ 17.226,00 (Dezessete Mil Reais e Duzentos e Vinte e Seis Reais)
Validade da Proposta: 60 dias
Entrega: De forma imediata.

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,



AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ Nº 06.020.543/0001-57
GABRIELA CARLA FERNANDO
CPF Nº 036.540.136-60
Sócia Administradora



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

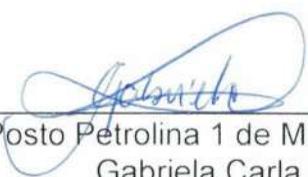
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RENÚNCIA

Atendendo o que reza o inciso III do artigo 43 de Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a(s) empresa(s) abaixo assinada(s), participante(s) do Processo Administrativo nº 004/2014 modalidade CARTA CONVITE nº 003/2014, por seu(s) representante(s) credenciado(s) para o ato licitatório perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Reduto, declara(m), na forma e sob as penas da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, obrigando a(s) empresa(s) que respectivamente representa(m), que não pretende(m) recorrer da decisão da CPL, que julgou a documentação Preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Reduto-MG, 13 de março de 2013.


Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP
Gabriela Carla Fernando
CPF nº 036.540.136-60


Posto Map LTDA
Thiago de Souza Carvalho
CPF nº 060.484.596-02



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N °004/2014 – CONVITE N° 003/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurilio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº **183/2014 de 02/01/2014**, para julgamento do Processo Licitatório nº 004/2014 Carta Convite nº 003/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL**. Aberta a sessão, verificou-se a presença de apenas 02 (duas) empresas interessadas, sendo a empresa: Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP, representada pela Sra. Gabriela Carla Fernando, portadora do CPF nº 036.540.136-60 e a empresa: Posto Map LTDA, representada pela Sr. Thiago de Souza Carvalho, portador do CPF nº 060.484.596-02. foram distribuídos entre os membros da CPL para o devido exame, os envelopes contendo a documentação para habilitação, apresentados pelos licitantes acima nominados. Examinados os documentos de habilitação, o Sr. Presidente apresentou o resultado, onde foi constatado que as licitantes pretendentes ao certame, apresentaram a documentação exigida no Edital, estando, portanto automaticamente e cabalmente HABILITADAS a participar do Processo Licitatório., prosseguindo assim o certame. A seguir, foram distribuídos para os membros da Comissão Permanente de Licitações, os envelopes contendo as propostas comerciais, apresentadas pelos licitantes habilitados junto ao presente Certame. Examinadas as propostas e constatada sua regularidade, foram consideradas CLASSIFICADAS. Foi perguntado as empresas se haveria intenção de interpor recurso, as mesmas responderam que não. Na oportunidade as empresas assinaram renúncia expressa quanto ao direito e prazo respectivo para interposição de recursos. O Sr. Presidente apresentou o resultado e análise do objeto cotado, na seguinte ordem: a empresa Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP, apresentou proposta no valor global de R\$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte seis reais); a empresa Posto Map LTDA,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

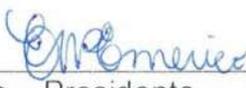


apresentou proposta no valor global de R\$ 17.342,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais). Pelos valores apresentados e de conformidade com a classificação, sendo por julgamento do menor preço global, diante do exposto, o Sr. Presidente declarou vencedora a empresa: Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP, com valor proposta de R\$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte seis reais). Em seguida, não havendo nenhuma contestação e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu Fabio Antonio Machado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes:

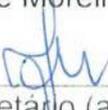
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente da CPL
Fabio Antonio Machado

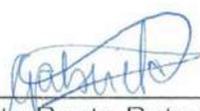


Vice – Presidente
Elane Moreira Rodrigues Emerick



Secretário (a)
Jessica Gomes Ferreira

PARTICIPANTES:



Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP
Gabriela Carla Fernando
CPF nº 036.540.136-60



Posto Map LTDA
Thiago de Souza Carvalho
CPF nº 060.484.596-02



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 003/2014 – Carta Convite nº 004/2014, tendo como classificação final as seguintes licitantes: em primeiro lugar a licitante “Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP”, vencedora do certame, com valor global da proposta apresentada em valor de R\$ 17.226,00 (dezesete mil duzentos e vinte seis reais), em segundo lugar a licitante “Posto Map LTDA”, com valor global da proposta R\$ 17.342,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais).

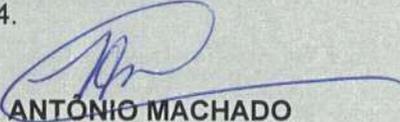
Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 13 de março de 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 003/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 16:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2014- CARTA CONVITE Nº003/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº183/2014, determina a remessa do processo nº: 004/2014 Carta Convite 003/2014, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 13 de março de 2014.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 004/2014
Carta Convite no Gabinete do Presidente em
13/03/14.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2014- CARTA CONVITE Nº 003/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo nº: 004/2014 Carta Convite 003/2014, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 30 de janeiro de 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 004/2014,
em 30/01/14.


Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 13 de março de 2014.

Controlador Interno

PROTOCOLO

Recebi em 13/03/14 o presente
Parecer.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

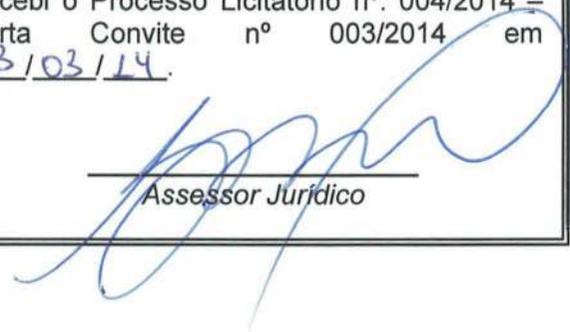


DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2014- CARTA CONVITE Nº003/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do Processo Licitatório nº: 004/2012, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 13 de março de 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO	
Recebi o Processo Licitatório nº: 004/2014 – Carta Convite nº 003/2014 em	
<u>13/03/14.</u>	
	
Assessor Jurídico	



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL EM LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, **Sr. FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**, vimos emitir **PARECER FINAL**, sobre o processo licitatório nº 004/2014 Carta Convite 003/2013, realizado para a aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014.

Observado o **PARECER PRÉVIO**, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Convite, tipo menor preço global. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldos orçamentários, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento do município, conforme informação da Responsável pela Contabilidade.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.

As propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo presidente da CPL, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas fazer parte do processo.

Portanto, afirmamos que o presidente da CPL obedeceu às formalidades impostas pela Lei Nº:8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente.

É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 13 de março 2014.



Parecer Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 13 / 03 / 14 o presente
Parecer.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Reduto, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 13 de março de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>13/03/14</u> a presente Declaração.</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

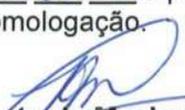
Referente ao Processo Licitatório nº 004/2014 – Carta Convite nº 003/2014

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA-EPP**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 13 de fevereiro 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>13/03/14</u> a presente Homologação.</p> <p> Fabio Antonio Machado Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

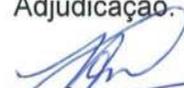


ADJUDICAÇÃO

Face à ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP, para a aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014.

Câmara Municipal de Reduto, 13 de março 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>13/03/14</u> a presente Adjudicação.</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviço: Do presidente da CPL
Assunto: Comunicação (faz)
Data: 17 de março 2014.

A Sra .
GABRIELA CARLA FERNANDO

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. Sª. o resultado do julgamento do processo Licitatório para a aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, conforme a seguir:

1. Em primeiro lugar a licitante “Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA-EPP”, vencedora do certame, com valor global da proposta apresentada em valor de R\$ 17.226,00 (dezesete mil duzentos e vinte seis reais),
2. Em segundo lugar a licitante “Posto Map LTDA”, com valor global da proposta R\$ 17.342,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais).

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que no prazo de cinco dias úteis, compareça à sede do Legislativo Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO
RECEBI ESTE OFÍCIO EM <u>17/03/14</u>
 AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA GABRIELA CARLA FERNANDO Sócia Administradora



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº: 004/2014

Carta Convite nº: 003/2014

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais LTDA, tendo como objeto a aquisição/fornecimento de combustíveis.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o **AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA**, situado à Rua Rod. 262 Km 29 nº 10, Bairro: Zona Rural, cidade Reduto-MG, portador do CNPJ 06.020.543/0001-57, neste ato representado pela sócia Administradora **GABRIELA CARLA FERNANDO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: n.º 036.540.136-60, residente e domiciliada na cidade de Luna-ES, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório n.º 004/2014 - Modalidade Carta Convite nº: 003/2014, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se obriga a fornecimento de combustível conforme cláusula anterior, sempre que for necessário, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório 004/2014, Carta Convite 003/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços. Objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Presidente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais)**, pagos de acordo com o fornecimento de combustível, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 004/2014 na modalidade Carta Convite Nº: 003/2014.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.1 - pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão de acordo com o fornecimento, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. Atender as necessidades da contratante;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.1.3. Cumprir fielmente o objeto contratual;

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.2. Cumprir com suas obrigações junto ao Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;

9.1.1.4. O atraso injustificado nos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes conseqüências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual, (caso houver) para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores da multas e indenizações a ela devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-34	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12 - O CONTRATADO ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO

13 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e CONTRATADO, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, 17 de março de 2014


CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Sydreijmo de Silva

CPF: 077.738.786-76

Nome: Maria Helena Baur

CPF: 924.298.406-00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014.

Data do Contrato: 17/03/2014.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004-3390-34

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004-3390-34	Material de Consumo

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 17 de março de 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
CARTA CONVITE Nº 003/2014

ORDEM DE FORNECIMENTO

AO
AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA,
RUA ROD. 262 KM 29 Nº 10
ZONA RURAL, REDUTO-MG

A Câmara Municipal de Reduto, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena o referido licitante, a iniciar o fornecimento conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de março de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/03/14</u> a presente Ordem.</p> <p> FÁBIO ANTONIO MACHADO Presidente da CPL</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/03/14</u> a presente Ordem de Serviço.</p> <p> AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA GABRIELA CARLA FERNANDO Sócia Administradora</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

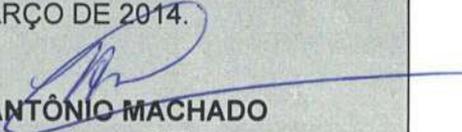
Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA-EPP**, foi dada como vencedora do processo licitatório nº 004/2014 Carta Convite nº 003/2014, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 13 de março de 2014, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a aquisição/fornecimento de combustível para manutenção do veículo desta casa legislativa no exercício de 2014, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 13 de março 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2014 CARTA CONVITE Nº 003/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 16:00min DO DIA 13 DE MARÇO DE 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2014
CARTA CONVITE Nº: 003/2014

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64 determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº: 004/2014 Carta Convite nº: 003/2014.

Determino, ainda, que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores, sob a responsabilidade do Controle Interno.

Cumpra-se.

Junte-se.

Arquiva-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de março de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/03/14</u> a presente Ordem.</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>
--

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00049 001

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

08/05/2014

CNPJ 01.637.197/0001-37

FICHA 0017

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00004/14 Licitação CONVITE CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDDOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57 RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000 Bco 0

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM PROJ DA MANUTENCAO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA DURANTE O MES DE ABRIL/2014.	Valor 631,63

DOTACAO

Orgao 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade 02 CAMARA MUNICIPAL
 Classificacao 0163100014.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 350030 *Material de Consumo
 33903001 Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
 Subprojeto 0033 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
 Conta Debito 6.01 DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EG 00049 Cota 6	08/05/2014
Saldo anterior	17.226,00 CUSTEIO	
Valor	631,63	
Saldo atual	16.594,37	

MARCOS DELAMAR WOTT PRESIDENTE DA CAMARA Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR CONTADOR CRC/MG 62.694 Responsavel Tecnico

LICITACAO	ORDEM DE PAGAMENTO
ATESTO A LICITACAO DESTA DESPESA (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64) ELANEIDE CARVALHO EMERICK TESOUREIRA 02/05/14	AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64) MARCOS DELAMAR WOTT PRESIDENTE DA CAMARA 16/05/14

RECEBIMTO	QUITACAO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao: (Seis mil e trinta e um reais e sessenta e tres centavos) ASS. <i>[Signature]</i> DATA 20/05/2014 NOME <i>[Signature]</i> DOCUMENTO BANCO <i>[Signature]</i> 390-7 VOUCHER 06.7.180.647 <i>[Signature]</i> 303130 126	
PREPARED POR FRANCIS AMARO DA SILVA	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.208
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3114 0506 0205 4300 0157 5500 1000 0022 0810 0002 1559

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

POSTO PETROLINA
R. BR 262 - KM 29, 10 - ZONA RURAL
CEP: 36920-008 - REDUTO - MG
FONE/FAX: (31) 3333-4453

UNIDADE REG. ANT. POR ECF

UF: MG	INS. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ:	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
0103553181098		06.020.543/0001-57	131141418617657 08/05/2014 08:19:14

DESTINATÁRIO - EMISSOR

RUA: CAMIARA MUNICIPAL DE REDUTO		CNPJ/CPF:	DATA DE EMISSÃO:
AV. FERREIRAS MAURILIO LOPES, 203		01.637.197/0001-37	08/05/2014
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO		CEP:	DATA DE SAÍDA / ENTRADA:
		36920000	08/05/2014
FONE/FAX:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DE SAÍDA:
3333784171	MG	ISENTO	

VALORES DO BILHETE

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	627,15
VALOR DO SEGURO	DESECATO	DUT. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	4,48	0,00
			VALOR TOTAL DA NOTA
			631,63

TRANSPORTES - VOLUMES TRANSPORTADOS

PRETE POR CONTA:	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ/CPF:
9 - SEM FRETE				
MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ESPECIE:	QUANTIDADE:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD NCM	CST	CFOP	IND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
GASOLINA COMUM	179,43	27101259	060	5929	L	212,665	2,949	627,15	0,00	0,00	0,00

06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA 1
DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
Rod. BR 262 - Km 29, nº 10 - Zona Rural
CEP: 36920-008 - Reduto - Minas Gerais

20/05/2014

INFORMAÇÕES GERAIS

<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0103553181098 - CUPONS FISCALIS 30157, 35408, 36047, 36200, 36815, 36913, 40021, 40897, 41182.</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0103553181098 - 179-43 (28.41%) Fundo IBPT</p>	
---	--

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 V5
 033 104 0131 B 06000390-7 2 AAA 303090 3 631,63

Pague por este cheque a quantia de *seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos*

Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais
 Reduto 16 de maio de 2014
[Assinatura]

CAIXA

MANHUACU, MG
 PR CORDOVIL P. COELHO, 484
 MANHUACU - MG
 CONFECAD - 11713

CAMARA MUNICIPAL DE REDITO
 CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2002

⑆10401319⑆ 0333030905⑆ 300600039077⑆

NOTA DE SUBEMPENHO
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
CNPJ 01.637.197/0001-37
AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

SE 00049 00



PROCESSO PRO00004/14 Licitação CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDENCIAR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM PROL DA MANUTENCAO DO VEICULO DESTA CASA LE GISTRATIVA NO PERIODO DE MAIO DE 2014, CONFORME CON TRATO FIRMADO.	Valor 419,39

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Material de Consumo
	33903001	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto	0033	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS	EG 00049 Cota 6	03/06/2014
Saldo anterior	16.594,37	CUSTEIO
Valor	419,39	
Saldo atual	16.174,98	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)
ELANE NOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA
103/06/14

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)
MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
25/06/14

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

ASS. *Felipe de Oliveira Silva* DATA *25/06/2014*
NOME DOCUMENTO
BANCO/CONTAB. *C/C 390-7* VOUCHER *MG-7180647*
04 302241 *155*

QUITACAO



POSTO PETROLINA
 ROD BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
 CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
 Fone (033) 3378-4453

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.002.288
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3114 0606 0205 4300 0157 5500 1000 0022 8810 0002 2410

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA REG. ANT. POR ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010553180096	INSTR. EST. DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ 06.020.543/0001-57	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141445796366 03/06/2014 13:24:24
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO		CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37	DATA DE EMISSÃO 03/06/2014
ENDEREÇO AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 36920000
MUNICÍPIO REDUTO	FONE/FAX 3333784171	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE SAÍDA / ENTRADA 03/06/2014
			HORA DE SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	ALÍQUOTA DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	416,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUT. DESP. ACF. SOCIAIS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	2,96	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 419,39

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCR. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN. PRINCIPAL	COD. NCM	EST	CFOP	IND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	I. PIS	ALÍQ. ICMS
	320.10.2001	GASOLINA COMUM	119.14	27101259	060	5929	L	141.21	2.949	416.43	0.00	0.00	0.00
<p>RECEBI EM 25/06/14</p> 													

DADOS ADICIONAIS

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES

Acréscimo de R\$ 2,96
 LCI - CANCELAMENTO 00398508 CUPONS FISCAIS 44600.44087.46243.46755.48046.48253.50188.50812.51023.
 51238-01958
 VALOR ADIC. DE TRIBUTOS: R\$ 119,14 (28,41%) Fonte IBPT



Comp	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
033	104	0131	8	0600G390-7	2	AAA	302421	0	419,39
Pague por este cheque a quantia de <u>quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais Ltd									
Reduto, 25 de Junho de 2013									
<i>[Signature]</i>									
MANHUACU - MG PR CORDOVIL P. COELHO, 484					CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2002				
CONFÉCCAO - 04/13									

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

01/07/2014

FICHA 0017



PROCESSO PRC00004/14 Licitacao CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDIOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM PROL DA MANUTENCAO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA DURANTE O MES DE JUNHO DE 2014, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

IMPORTANCIA

Valor

354,92

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Material de Consumo
	33903001	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto	0033	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

		EG 00049 Cota 6	01/07/2014
Saldo anterior		16.174,98	CUSTEIO
Valor		354,92	
Saldo atual		15.820,06	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MBR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

01/07/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

03/07/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

ASS. Felipe de Oliveira Silva

DATA 18/07/14

NOME

DOCUMENTO

BANCO/CHEQUE

MG - 7.180.647

VOUCHER

CA 302 451

171

QUITACAO

POSTO PETROLINA
 ROD BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
 CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
 Fone (033) 3378-4453

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.002.399
SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCAL
 CHAVE DE ACESSO
 3114 0706 0205 4300 0157 5500 1000 0023 9910 0002 3524
 Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.




NATUREZA DA OPERAÇÃO VEND. REG. ANT POR ECF			
REGISTRO ESTADUAL 0010553180096	INSU. EXT. U. SUBST. TRIS.	CNPJ 06.020.543/0001-57	DATA DE EMISSÃO 13/11/14 17:39:15 17/01/07/2014 11:14:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO			CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37	DATA DE EMISSÃO 01/07/2014
ENDEREÇO AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203			BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 36920000
MUNICÍPIO REDUTO	FONE/FAX 3333784171	UF MG	INDICAÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE EMISSÃO (SERVIÇO) 01/07/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 352,43	
0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCRITO	TAXA DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 354,92
0,00	0,00	0,00	2,49	0,00	

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS					
FRENTE PARA TONELADA		CONDIC. ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	Nº DE V.
9 - SEM FRETE					
MUNICÍPIO			UF		MUNICÍPIO ESTADUAL
QUANTIDADE			ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	COD. UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	N. PRODUTO	COD. NCM	EST.	CEP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BIOMASSA	V. ICMAS	ALQ. R. MS
	3201020R1	GASOLINA COMUM	100,83	27101259	060	5929	L	119,507	2,949	352,43	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES FISCALIZADORAS: Acrescento de R\$ 2,49 LCF - DREX-10/RE-00000146908 - SUPLENTE FISCALIS 41974 53223 55856 28413 56799 57100 58291 59163 60117 60726 61102 Valor Aprox. de Tributos - R\$ 100,83 (28,41%) Fonte: IBPT	
--	--



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
033	104	0131	A	06000390-7	2	AAA	302451	2	354,92
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e cinquenta e quatro reais e</u>									
<u>noventa e dois centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Auto Posto Petrolina</u>									
CAIXA									
<u>Reduto</u> , 09 de <u>Julho</u> de 20 <u>14</u>									
<u>[Signature]</u>									
MANHUACU, MG PR. CORDOVIL P. COELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECÇÃO - 04/13					CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2002				

NOTA DE SUBEMPENHO
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
CNPJ 01.637.197/0001-37
AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

SE 00049 00

31/07/20

FICHA 00



PROCESSO PRC00004/14 Licitacao CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DEPENDENCIAS C/FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM PROL DA MANUTENCAO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA DURANTE MES DE JULHO DE 2014, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	Valor 1.160,99

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Material de Consumo
	33903001	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto	0033	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS	EG 00049 Cota 6	31/07/20
Saldo anterior	15.820,06 CUSTEIO	
Valor	1.160,99	
Saldo atual	14.659,07	

Marcos Delamar Hott
MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

Antonio Pansute Junior
ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO	ORDEN DE PAGAMENTO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)	AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)
<i>Elane Mor. Rodrigues Emerick</i> ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK TESOUREIRA <u>31/07/14</u>	<i>Marcos Delamar Hott</i> MARCOS DELAMAR HOTT PRESIDENTE DA CAMARA <u>13/08/14</u>

RECIBO	QUITACAO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao: (Um mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos)	
ASS. <i>Helene Joia da Silva Almeida</i> NOME BANCO/CHEQUE <i>CC 330-7</i> <i>CH 302496</i>	DATA <u>13/08/2014</u> DOCUMENTO VOUCHER <i>MG-7180647</i> <i>204</i>

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA



POSTO PETROLINA
ROD. BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
Fone (033) 3378-4453

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1

Nº 000.002.522
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3114 0706 0205 4300 0157 5500 1000 0025 2210 0002 4755

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA REG. ANT. POR ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010553180096	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ 06.020.543/0001-57	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141505267432 31/07/2014 18:07:25
-------------------------------------	----------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO	CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37	DATA DE EMISSÃO 31/07/2014
ENDEREÇO AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36920000
MUNICÍPIO REDUTO	FONE/FAX 3333784171	UF MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 31/07/2014	HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.152,81
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS 8,18	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.160,99

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1	320102001	GASOLINA COMUM	329,82	27101259	060	5929	L	390,916	2,949	1.152,81	0,00	0,00	0,00

RECEBI
13/08/2014

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acrescimo de R\$ 8,18.
ECF: DR0913BR00000308908 - CUPONS FISCAIS: 61625, 61943, 62094, 62751, 63480, 64091, 64348, 64533, 64601, 64949, 65843, 66214, 67006, 67446, 67713, 68741, 69080, 69508.
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 329,82 (28,41%) Fonte: IBPT



Comp. Banco Agência Cl. Conta C2 Serie. Cheque nº C3 R\$
033 104 0131 8 06000390-7 2 AAA 302496 2 1.160,99

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e sessenta reais e noventa e nove centavos e centavos acima

a Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais ou à sua ordem

CAIXA

Reduto, 13 de agosto de 2014

[Signature]

MANHUACU, MG
PR. CORDOVI L P. COELHO, 484
MANHUACU, MG
CONFECCAO - 04713

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2002



NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00049 00

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

04/09/2014
FOLHA 01



PROCESSO PRC00004/14 Licitacao CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM PROL DA MANUTENCAO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2014 CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.	Valor 631

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Material de Consumo
	33903001	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto	0033	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EG 00049 Cota 6	04/09/2014
Saldo anterior	14.659,07	CUSTEIO
Valor	631,05	
Saldo atual	14.028,02	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

14/09/14

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

14/09/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)

ASS.
NOME HEBERT

DATA 18/09/14

BANCO/CHEQUE C/C 380-7

DOCUMENTO 16.7180.647
VOUCHER

CM 303142

237

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

QUITACAO



RECEBEMOS DE POSTO PETROLINA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.666
SÉRIE 1

POSTO PETROLINA
ROD. BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
Fone (033) 3378-4453

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.666
SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 3114 0906 0205 4300 0157 5500 1000 0026 6610 0002 6496

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA REG. ANT. POR ECF
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010553180096
INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 06.020.543/0001-57
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131141535202796 04/09/2014 10:19:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ/CPF: 01.637.197/0001-37
DATA DE EMISSÃO: 04/09/2014
ENDEREÇO: AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203
BARRIO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 36920000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 04/09/2014
MUNICÍPIO: REDUTO
FONE/FAX: 3333784171
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	626,61		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	4,44	0,00	631,05	

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALÍQ. ICMS
1	320102001	GASOLINA COMUM	179,27	27101259	060	5929	L	212,482	2,949	626,61	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Acréscimo de R\$ 4,44
ECF: DR0913BR00000398908 - CUPONS FISCAIS: 72020, 72074, 72502, 72869, 73066, 73419, 77418, 79373-00863, 80883, 81258, 81804.
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 179,27 (28,41%) Fonte: IBPT
06.020.543/0001-57
AUTO POSTO PETROLINA
DE MINAS GERAIS LTDA
R. BR 262 - Km 29, 10 - Zona Rural
36.920-000 - Reduto - Minas Gerais



Comp.	Banco	Agencia	CI	Código	Valor	Classe	
033	104	0131	8	0600039077 2	AAA	303142	X
Pague por este cheque a quantia de							631,05
seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos							
Auto Posto Petrolina 1 de Minas Gerais							
Recibido 16 de fevereiro de 2014							
[Signature]							
MANHUACU, MG PR CORDOVIL P. COELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECCAO = 052104				CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37 05/2002			
⑈00001337⑈ 0333032425⑈ 300600039077⑈							

NOTA DE SUBEMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PR000004/14 Licitação CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

EMPENHO: 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA C/FORNECI-
MENTO DE COMBUSTIVEL EM PROL DA MANUTENCAO DO VEI-
CULO DESTA CASA LEGISLATIVA NO MES DE SETEMBRO DE
2014, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

IMPORTANCIA

Valor 1.340,00

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Material de Consumo
	33903001	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto	0033	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

		EG 00049 Cota 6	01/10/20
Saldo anterior		14.028,02	CUSTEIO
Valor		1.340,63	
Saldo atual		12.687,39	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PARSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Técnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

01/10/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

07/10/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e tres centa-
vos)

ASS.
NOME

Felipe de Oliveira Silva

DATA

14/10/14

BANCO/CHEQUE

C/C 390-7

DOCUMENTO

ML 7.180647

CH 303170

262

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA



RECEBEMOS DE POSTO PETROLINA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.748
SÉRIE 1

POSTO PETROLINA
ROD. BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
Fone (033) 3378-4453

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000.002.748

SÉRIE 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3114 1006 0205 4300 0157 5500 1000 0027 4810 0002 7317

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA REG. ANT. POR ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010553180096

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ
06.020.543/0001-57

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131141558643170 01/10/2014 09:21:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CNPJ/CPF
01.637.197/0001-37

DATA DE EMISSÃO
01/10/2014

ENDEREÇO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
36920000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
01/10/2014

MUNICÍPIO
REDUTO

FONE/FAIX
3333784171

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SFGRUO	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	9,46	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.340,63

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

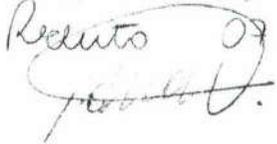
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	EST.	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1	320102001	GASOLINA COMUM	380,85	27101259	060	5929	L	451,398	2,949	1.331,17	0,00	0,00	0,00
		 14/10/14											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Acrescimo de R\$ 9,46.
ECF: DR0913BR00000398908 - CUPONS FISCAIS: 82541, 83417, 84419, 84957, 85272, 85704, 85878, 86351, 86775, 86783, 87568, 87755, 88007, 88519, 88828, 89456, 89478, 89985, 90549, 91072, 91690, 92055.
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 380,85 (28,41%) Fonte: IBPT



Comp	Banco	Agencia	Cl	C.C.P.	Conta	Valor
033	104	0131	8	0600039027	2 AAA 303170	5 1340,63
Pagos por este cheque a ordem de						
um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos						
Auto Posto Petrolim 1 de Minas Gerais Ltda						
Reduto 07 outubro 14						
  						
MANHUACU, MG PR CORDOVIL P. COELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECCAO # 05714				CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 013637-1/9780001-37 05/2002		
@10601332@ 0333031705@ 300600039077@						

NOTA DE ANULACAO DE SUBEMPENHO

AS 00049 008

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

10/12/201

CNPJ 01.637.197/0001-37

FICHA 001

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00004/14 Licitação CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA
ANULACAO PARCIAL DO SE 49 008.

IMPORTANCIA

Valor

5,2

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Material de Consumo
	33903001	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto	0033	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

SALDOS

	EG 00049 Cota 6	10/12/201
Saldo anterior	0,00	CUSTEIO
Valor	5,24	
Saldo atual	5,24	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

RECEBEMOS DE POSTO PETROLINA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

Nº 000.003.009

SÉRIE 1

143



DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

POSTO PETROLINA
 ROD. BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
 CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
 Fone (033) 3378-4453

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.009
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 3114 1206 0205 4300 0157 5500 1000 0030 0910 0002 9935

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA REG. ANT. POR ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010553180096	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ: 06.020.543/0001-57	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131141614067193 01/12/2014 14:16:43
--------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO	CNPJ/CPF: 01.637.197/0001-37	DATA DE EMISSÃO: 01/12/2014
ENDEREÇO: AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203	BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 36920000
MUNICÍPIO: REDUTO	FONE/FAX: 3333784171	UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 01/12/2014	HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.236,40
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 8,07	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 2,83	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.231,16

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1	320102001	GASOLINA COMUM	237,71	27101259	060	5929	L	279,7432	2,999	838,95	0,00	0,00	0,00
1	320102001	GASOLINA COMUM	113,71	27101259	060	5929	L	134,7745	2,949	397,45	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acréscimo de R\$ 2,83.

ECF: DR0913BR00000398808 - CUPONS FISCAIS: 103939, 104554, 104895, 104784, 105091, 105997, 106241, 106576, 107044, 107729, 108324, 109070, 109613, 110215, 110685, 111294, 111557, 111966, 112125, 112667, 113073.

Valor Aprox. de Tributos: R\$ 351,42 (28,54%) Fonte: IBPT



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Serie	Cheque n°	ES	RS
033	104	0131	B	06000390	7 2	AAA	303259	0	1.236,40
Pague por este cheque a quantia de <u>Um Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais</u>									
a <u>Auto Posto Aristina</u> e centavos acima									
Reduto <u>01</u> de <u>Dezembro</u> de 20 <u>14</u>									
MANHUACU, MG PR CORDOVIL P. COELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECÇÃO Nº 05714					CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 01663731970001-37 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2002				
⑈10401316⑈ 0333032595⑈ 300600039077⑈									

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00049 009

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

22/12/2014

CNPJ 01.637.197/0001-37

FICHA 0017

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00004/14 Licitacao CONVITE
CONV000314 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CREDOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM PROL DA MANUTENCAO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

IMPORTANCIA

Valor 1.457,45

DOTACAO

Orgao 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade 02 CAMARA MUNICIPAL
Classificacao 0103100014.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
339030 Material de Consumo
33903001 Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
Subprojeto 0033 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Conta Debite 6.01 DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00049 Cota 6 22/12/2014
Saldo anterior 1.826,80 CUSTEIO
Valor 1.457,45
Saldo atual 369,35

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

23/12/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

23/12/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

ASS. *Felipe de Oliveira Silva*
NOME

DATA 23/12/14

BANCO/CHEQUE OC 350-7

DOCUMENTO 06.7180647
VOUCHER 348

CA 303303

QUITACAO

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA



RECEBEMOS DE POSTO PETROLINA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF →
Nº 000.003.164
SÉRIE 1

POSTO PETROLINA
ROD. BR 262 KM 29, 10 - ZONA RURAL
CEP 36.920-000 - REDUTO - MG
Fone (033) 3378-4453

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.003.164
SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3114 1206 0205 4300 0157 5500 1000 0031 6410 0003 1481

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA REG. ANT. POR ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010553180096	INSC. EST. DO SUBST. TRIS.	CNPJ: 06.020.543/0001-57	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141634598455 23/12/2014 18:12:02
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO		CNPJ/CPF: 01.637.197/0001-37	DATA DE EMISSÃO: 23/12/2014
ENDEREÇO: AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, 203		BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 36920000
MUNICÍPIO: REDUTO	FONE/FAX: 3333784171	UF: MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
			HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.471,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 14,05	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.457,45

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1128	620505001	ZEMA ULTRA 15W40	5,35	27101932	060	5929	UN	1,00	17,000	17,00	0,00	0,00	0,00
1	320102001	GASOLINA COMUM	412,11	27101259	060	5929	L	484,995	2,999	1.454,50	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ECF: DR0913BR000000398908 - CUPONS FISCAIS: 114783, 114847, 115088, 115129, 115820, 116174, 116686, 117059, 117591, 117856, 118881, 118930, 119567, 119839, 119860, 119989, 120449, 120625, 121337, 121473, 121553.
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 417,46 (28,64%) Fonte: IBPT



MANHUACU - MG
PR. CORDOVIL P. COELHO, 484

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
CLIENTE BANCAR... DE 05/2002

000600039072# 000600039072#

CAIXA

Voto Posto Políticos

Realiz. e pagamento e curso certifica

Pague por este cheque a quantia de um mil quatrocentos e cinquenta reais

033 104 0131 8 060003907 2 AAA 303303 1 1.457,45

Pague por este cheque a quantia de

29 de dezembro de 2014

(Signature)

RECIBO DE PAGAMENTO

ORDEN PAGAMENTO EXTRAORCAMENTARIA

OP 00053

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO

CREDOR 417-AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP, 06.020.543/0001-57
RODOVIA BR 262, KM 29, ZONA RURAL, REDUTO, MG, CEP 36920-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO FEITO A MAIOR A REFE
RIDA EMPRESA, ATRAVES DO CHEQUE NUMERO 303259, COM
POSTERIOR REGULARIZACAO.

IMPORTANCIA

Valor

5,24

CLASSIFICACAO FINANCEIRA

Conta Debite 2.01.02.17 PASSIVO FINANCEIRO
DEPOSITOS E CONSIGNACOES
PAGAMENTO INDEVIDO

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ORDEN DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

10/12/14

MARCOZ DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

10/12/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cinco reais e vinte e quatro centavos)

QUITACAO

ASS. NOME *Felipe de Oliveira Silva*

DATA 10/12/14

BANCO/CHEQUE

DOCUMENTO
VOUCHER
16 7180647

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

RECIBO DE PAGAMENTO



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVRECIDO: AUTO POSTO PETROLINA 1 DE MINAS GERAIS LTDA EPP (000417)

CPF/CNPJ: 06.020.343/0001-57 CI:

Insc. INSS: 0 Insc. Municipal:

Endereço: RODOVIA BR 062, KM 29

ZONA RURAL

Cidade: REDUTO

UF: MG

CEP: 36920-000

Telefones:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: 0P00053

Debi desta entidade a quantia de 5,24

cinco reais e vinte e quatro centavos*****

Proveniente de:

VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO FEITO A MAIOR A REFERIDA EMPRESA, ATRAVES DO CHEQUE NUMERO 303259, COM POSTERIOR REGULARIZACAO.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	5,24
DESCONTOS:.....	0,00
Valor Líquido Recebido:.....	5,24

Data: 13 / 01 / 15

Assinatura:

Documentos:

TRANSF. OMC. Nº 263.047